



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA A SEGUNDA-FEIRA,  
28 A 31 DE OUTUBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.708

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
<b>CONTRATOS</b>	<b>26</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	32
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	32
<b>EDITAIS</b>	<b>32</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.833 de 27 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.833/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
553002-FMLF	15.451.0003.1158	3.3.90.35	0.1.00		7.500	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>7.500</b>	
560002-SEMAN	16.482.0018.1066	3.3.90.39	0.1.00	7.500		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>7.500</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.500</b>	

**DECRETO Nº 27.834 de 27 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.834/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.1.02	45.000		
	10.301.0027.2087	3.3.90.48	0.1.02		45.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>45.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>45.000</b>	

**DECRETO Nº 27.835 de 27 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.835/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01	216.500		
	12.126.0031.2152	3.3.50.43	0.1.01		196.500	
	12.361.0031.2151	3.3.50.41	0.1.01		20.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>216.500</b>	
516002-SUCOP	15.451.0018.1281	4.4.90.51	0.1.00	150.000		
	15.451.0018.1292	4.4.90.51	0.1.00		150.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>150.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>366.500</b>	

**DECRETO N° 27.836 de 07 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual n° 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.737,00 (treis mil e setecentos e trinta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 27.836/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	3.737		
	23.695.0008.2301	4.4.90.52	0.1.00		3.737	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.737</b>	<b>3.737</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.737</b>	<b>3.737</b>	

**DECRETO N° 27.837 de 27 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual n° 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.123.182,00 (dois milhões cento e vinte e três mil cento e oitenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 27.837/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01	2.123.182			
	12.126.0031.2152	3.3.90.39	0.1.01		82.630		
	12.361.0009.2124	3.3.90.30	0.1.01		20.000		
	12.361.0009.2129	3.3.90.92	0.1.01		603.020		
	12.361.0031.2150	3.3.90.30	0.1.01		82.285		
	12.361.0031.2151	3.3.90.30	0.1.01		230.247		
	12.361.0031.2151	3.3.90.36	0.1.01		50.000		
	12.361.0031.2228	3.3.90.30	0.1.01		170.000		
	12.361.0031.2228	3.3.90.39	0.1.01		150.000		
	12.366.0031.2148	3.3.90.30	0.1.01		350.000		
	12.366.0031.2148	3.3.90.39	0.1.01		385.000		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.123.182</b>	<b>2.123.182</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.123.182</b>	<b>2.123.182</b>	

**DECRETO N° 27.838 de 27 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual n° 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 574.737,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 27.838/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	574.737		
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00		5.000	
	04.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		5.000	
	23.695.0008.2301	4.4.90.51	0.1.00		3.737	
	23.695.0019.1297	3.3.90.39	0.1.00		210.000	
	23.695.0019.1298	3.3.90.39	0.1.00		351.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>574.737</b>	<b>574.737</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>574.737</b>	<b>574.737</b>	

**DECRETO Nº 27.839 de 27 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.839/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.1.00	16.250	16.250	
	23.695.0019.1297	3.3.90.39	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.250</b>	<b>16.250</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.250</b>	<b>16.250</b>	

**DECRETO Nº 27.840 de 27 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.840/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.2.50	10.000	10.100	
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.2.50			
	28.846.0037.2902	3.3.90.39	0.2.50			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.100</b>	<b>10.100</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.100</b>	<b>10.100</b>	

**DECRETO Nº 27.827 de 27 de outubro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.827/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	90.000	
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		90.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90.000</b>	<b>90.000</b>

**DECRETO Nº 27.828 de 27 de outubro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.828/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	21.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		21.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>21.000</b>	<b>21.000</b>
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02	13.500.000	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.00		13.500.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13.500.000</b>	<b>13.500.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.521.000</b>	<b>13.521.000</b>

**DECRETO Nº 27.829 de 27 de outubro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.829/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	251.367	
	23.695.0008.2301	3.3.50.41	0.1.00		9.474
	23.695.0008.2301	3.3.90.14	0.1.00		9.474
	23.695.0008.2301	3.3.90.31	0.1.00		9.474
	23.695.0008.2301	3.3.90.32	0.1.00		9.474
	23.695.0008.2301	3.3.90.33	0.1.00		9.474
	23.695.0008.2301	3.3.90.35	0.1.00		3.780
	23.695.0008.2301	3.3.90.36	0.1.00		47.370
	23.695.0008.2301	3.3.90.37	0.1.00		49.370
	23.695.0008.2301	3.3.90.92	0.1.00		99.740
	23.695.0008.2301	3.3.90.93	0.1.00		3.737
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>251.367</b>	<b>251.367</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>251.367</b>	<b>251.367</b>

**DECRETO Nº 27.830 de 27 de outubro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.830/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	40.000	
	02.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		40.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40.000</b>	<b>40.000</b>

**DECRETO Nº 27.831 de 27 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 54.868/2016-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.831/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2147	3.3.90.30	0.2.15	8.037.000	
	12.361.0031.2150	3.3.90.93	0.2.15	235.000	
	12.366.0031.2148	3.3.90.30	0.2.15	928.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.200.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.200.000</b>	

**DECRETO Nº 27.832 de 27 de outubro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.201.921,00 (hum milhão duzentos e um mil novecentos e vinte e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 55.405/2016-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.832/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	1.201.921	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.201.921</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.201.921</b>	

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de nº 33/2016, referente a exoneração de servidor, publicada no DOM de n. 6.707 de 27 de outubro de 2016, página 04.

Onde se lê: Exonerar a pedido desde 26/10/2016, o servidor NESTOR EMANUEL DE AMAZONAS FILHO,...

Leia-se: Exonerar a pedido desde 26/10/2016, o servidor NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO,...

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 27 de outubro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 74502/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 22.985-7)

Processo nº: 81214/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 22.969-5)

Processo nº: 82098/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 552.326-5)

Processo nº: 87866/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 67.517-2)

Processo nº: 89716/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 67.516-4)

Processo nº: 89719/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 65.548-1)

Processo nº: 89723/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 5.503-4)

Processo nº: 92458/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 21.840-5)

Processo nº: 96935/2014  
Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC  
(Inscrição imobiliária nº 34.060-0)

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

**DEFIRO**

Iseção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 85138/2013 (em anexo o processo nº 46544/2014)

Interessado: IGREJA BATISTA NACIONAL MONTE HERMOM EM BOA VISTA DE SÃO CAETANO  
(Inscrição imobiliária nº 730.473-0)

Processo nº: 42936/2015  
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL NAZARENO IDE  
(Inscrição imobiliária nº 821.335-6)

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 31301/2014 (em anexo o processo nº 47665/2016)  
Interessado: HORTO PROJARDIM LTDA - ME  
(Inscrição imobiliária nº 514.482-5)

Iseção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 14740/2016  
Interessado: EDVAL FRANÇA SEIXAS  
(Inscrição imobiliária nº 900.120-4)

Processo nº: 53891/2016  
Interessado: REINALDO GOMES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 153.167-0)

**INDEFIRO**

Iseção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e

Processo nº: 49791/2014  
Interessado: WILSON CARVALHO DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
(Inscrição imobiliária nº 21.346-2)

Processo nº: 54201/2016  
Interessado: VALDETE LOPES COSTA  
(Inscrição imobiliária nº 280.795-5)

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora da Receita Municipal.

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
24912/2012 35361/2012 73574/2013	BANCO BRADESCO S/A/ FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MARTINS JR	1371/2012
17412/2013 17568/2013	HOTEL TURISMO ITAPUA LTDA	3694/1995
37646/2007 45783/2007	IMPETROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1173/2007
37645/2007 45780/2007	IMPETROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1172/2007
83017/2013 91329/2013	DERMOGIN - CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME/ GUTEMBERG BARRÓS CAVALCANTI E REGINALDO DE JESUS SANTOS	1500/2013
37639/2007 44799/2007	DANIEL AMOEDO LEIRO	1176/2007
72974/2010 77007/2010	CADERNO 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	3549/2010
38315/2012 48352/2012 49433/2012 24111/2013	TIISA - TRIUNFO IESA INFRA-ESTRUTURA S/A/ GILBERTO FERREIRA MARQUES	2402/2012
46749/2010 56152/2010 57019/2010	ISRAEL BARATZ/ SAULO BAQUEIRO CEREJO, MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E ÉLIO RICARDO MIRANDA AZEVEDO	2091/2010
44531/2007 54276/2007 19900/2016	DANIEL AMOEDO LEIRO	1363/2007
33957/2011 41491/2011 78622/2015	ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A/ RICARDO LACAZ MARTINS E DANIEL VITOR BELLAN	1398/2011
37469/2007 44798/2007	DANIEL AMOEDO LEIRO	1174/2007

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
84608/2009 105288/2009	BANCO ABN AMRO REAL S/A / FABIO CAON PEREIRA E PHITÁGORAS FERNANDES E OUTROS	1736/2009

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	ZÓZIMO VIANA BRITO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	650.200-8
CPF	241.116.945-00
PROCESSO N.	33.371/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO- FICA MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU DE 2014 DO IMÓVEL, COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65, 66, 67 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	HOSPITAL EVANGÉLICO DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	SERGIO NEESER NOGUEIRA REIS E SAULO BAQUEIRO CEREJO
CGA	127.568/003-92
CNPJ	15.171.093/0001-94
PROCESSO N.	57747/2015
NFL N.º	408.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS -OBRIGAÇÃO PRINCIPAL- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2ºART. 289-A DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	COOPTECLIVRE- COOPERATIVA DE TECNOLOGIAS LIVRE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	-
CGA	270.844/001-78
CNPJ	07.970.746/0001-77
PROCESSO N.	12535/2012
NFL	546.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	TFF/2011 -- ALTERAÇÃO DE FAIXA "B" PARA A "C". MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CLIVALE CLINICA ALBERTO SERRAVALLE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCELO BISET PRIATICO OLIVEIRA
CGA	005.682/001-25
CNPJ	15.200.249/0001-18
PROCESSO N.	35801/2015
NFL	125.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	TFF/2012 A 2015 -- ALTERAÇÃO DE FAIXA "C" PARA A "D". MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	SINAPSE COMUNICAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	RUY DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR
CGA	291.863/001-99
CNPJ	07.145.370/0001-66
PROCESSO N.	37064/2014
NFL/AI	253/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. SEGUIMENTO DENEGADO. COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 289, § 2º DO CTMS EM VIGOR.

CONTRIBUINTE	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR
CGA	244.498/003-74
CNPJ	04.670.333/008-55
PROCESSO N.º	45573/2014
NFL/AI	880181/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVA. SEGUIMENTO DENEGADO. COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 289, = 2º DO CTRMS EM VIGOR.

CONTRIBUINTE	DERMACLIN - CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MILTON HEDAYIOLGLU MENDES DE LIMA, RODRIGO VEIGA FREIRE E FREIRE E BERNARDO DRUMMOND DA SILVA MULLEM VITA
CGA	145.587/001-27
CNPJ	01.294.847/0001-99
PROCESSO N.º	34392/2013
NFL/AI	522/2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIDO COM INSUFICIÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO/2008, JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2012 PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS CONSTANTES NO ITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA CTRMS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBSERVADO DISPOSTO NO DEC. 17.671/2007 A PARTIR DE 2008. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, XI, DA LEI 7186/2006 A PARTIR DE 2008. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do Sejul, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL	2695/2007
CONTRIBUINTE	ALMIRO PETRONILHO ALVES
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
PROCESSO N.	69.531/2007
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL



COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO CONCERNENTE AO PERÍODO LANÇADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO</b>	<b>29058/2014</b>
CONTRIBUINTE	TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	234.780-6
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL EM FUNÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>NFL</b>	<b>2890/2011</b>
CONTRIBUINTE	HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, CARLOS EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA E SAULO BAQUEIRO CEREJO
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 EM VIGOR. REMESSA À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AMARAL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, CARLOS EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA E SAULO BAQUEIRO CEREJO
CGA	027.091/001-15
CNPJ	14.299.168/0001-54
PROCESSO N.	70163/2011
NFL/AI	880700/2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 98 DA LEI 4279/1990, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, COMBINADO COM OS ARTIGOS 36, INCISOS I E 37, INCISO V DO DECRETO 16.709/2006, ATÉ OUTUBRO DE 2007. ARTIGO 108 DA LEI 7186/2006, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2011. PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTIGO 203, INCISO VI, ALÍNEA "C" DA LEI 4279/1990, MODIFICADA PELA LEI 6898/2005, PARA DE 2006 E ARTIGO 112, INCISO VI, ALÍNEA "B" DA LEI 7186/2006, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2007 E 2011. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MMCNP - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	EDIVALDO NUNES DE SOUZA
CGA	368.303/001-37
CNPJ	12.937.214/0001-78
PROCESSO N°	26630/2014
NFL/AI	174/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MMCNP - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME</b>
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVA. SEGUIMENTO DENEGADO. COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 289, § 2º DO CTRMS EM VIGOR.

<b>NFL</b>	<b>3642/2007</b>
CONTRIBUINTE	LAG PAR S.A. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
PROCESSO N.	1837/2008
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**

Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>13.881/1996</b>
CONTRIBUINTE	PREVINA SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA.
PROCESSOS	246502/1996; 10537/1996 E 0100/1997
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	ISSQN. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>PROCESSO</b>	<b>25011/2014</b>
CONTRIBUINTE	NEILSON PIRES SILVA
REQUERENTE	SILVANIA SANTOS TORRES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	327660-0
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO CONCERNENTE AO VALOR VENAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL RESTRITO À REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NILZETE MARIA VIEIRA FERNANDES</b>
PROCESSO	14.554/2007
NFL	551/2007 - ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / RETI-RATIFICAÇÃO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RETIFICAÇÃO COMPLEMENTAR. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RATIFICADA DE MAIS TERMOS DA DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPAL - DOM DE 31 DE JULHO DE 2014. DEVOLVIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31130/2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 888.246-0  
RECORRENTE: MARTINA CARDOSO DE ABREU  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA CONSELHEIRA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL**EMENTA - IPTU - RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. INTEMPESTIVIDADE.** Analisando-se os pressupostos de admissibilidade, verifica-se que o contribuinte não respeitou o prazo de trinta dias para interposição do recurso, apresentando-o fora do prazo, o que obsta a sua análise. Recurso não conhecido porque intempestivo. Decisão Unânime.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 25 de outubro de 2016

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 82340-2010  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 4072- 2010 -ISS  
NOTIFICANTE (S): SÉRGIO SOUZA PALMA  
RECORRENTE: DATAGEO INFORMÁTICA DA BAHIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S) MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA**EMENTA - ISS PRINCIPAL - BASE DE CÁLCULO. IMPOSTO RETIDO NA FONTE. FALTA DE COMPOSIÇÃO. PERÍCIA NÃO REALIZADA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS -.** Não logrou o Recorrente comprovar suas razões recursais, mesmo quando concedida a oportunidade mediante a realização de perícia requerida pelo Relator, deixando de apresentar os documentos necessários a realização do feito. **RECURSO CONHECIDO IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 27 de outubro de 2016

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 70636-2007  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2838- 2007 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA E OUTRO  
RECORRENTE: MULTICORP PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S) MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS**EMENTA IPTU - PRINCIPAL - IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ERRO. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO EQUIVOCADA DE PERCENTUAL DE FATOR DE CORREÇÃO DE TERRENO (FCT). IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS.** 1. Não se configura mudança de critério jurídico a revisão do lançamento em razão da comprovação de erro ou fato não conhecido ou não provado na ocasião do lançamento anterior, com fulcro no art. 149, IV e VIII do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Comprovação de que o imóvel não possui as características previstas no Código Tributário Municipal para que seja aplicado FCT com a redução da base de cálculo nos percentuais que estava sendo aplicado. 3. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei nº. 7186/2006 alterada pela Lei n. 8.421/2013. **Recurso conhecido e improvido. Decisão por maioria. Procedência da NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 25 de outubro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº418/2016**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2029/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 003498-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.[a], **ANTONIO CARDOZO PINTO** matrícula nº.7074 Técnico Administrativo Municipal [40h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Milza Francisca Souza dos Santos** em R\$ 1.730,63 [mil setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.730,63 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/09/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de outubro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente**PORTARIA Nº419/2016**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2089/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 032445-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.[a], **WILSON DOROTEU DE OLIVEIRA** matrícula nº. 3462 Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Georgina Maria dos Santos** em R\$ 1.164,30 [mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.164,30 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/07/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de outubro de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO****CONSUMIDOR Nº 032/2016**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 056/2016

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
203/2015	403	MASTER FOODS SALVADOR LTDA	PROCEDENTE
217/2015	637	MARIA DA PAZ DOS SANTOS MARQUES	PROCEDENTE
233/2015	1009	MAGAZINE LUIZA S.A	PROCEDENTE
235/2015	1077	ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - ADV. RAFAEL BERTACHINI M. JACINTO - OAB/SP 235.654	PROCEDENTE
236/2015	54	GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	PROCEDENTE
244/2015	01	WALTER TANNUS FREITAS	PROCEDENTE
249/2015	1198	R. DE JESUS FREITAS	PROCEDENTE
251/2015	1095	CANELA COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA	PROCEDENTE
252/2015	448	LOJAS AMERICANAS S.A	PROCEDENTE
296/2015	2425	VIVA CENTER COUROES LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 26 DE OUTUBRO DE 2016

**WILLIAM TORRES MOURA MATOS**  
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 531/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2016**, a servidora **TAMARA DE CASSIA JESUS DE OLIVEIRA** mat. nº

977849, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Dr. Péricles Esteves Cardoso, do Distrito Sanitário Centro Histórico, em substituição da titular **MARIA CRISTINA SANTANA ROCHA**, mat. 986678, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de outubro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 532/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **07/11/2016**, a servidora **MARIA ANGELICA GOMES DA SILVA**, mat. n.º. 3169852, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular **VALDINEA ROZENDO DE MATOS** mat. 983775, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de outubro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 533/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2016**, a servidora **SUELEM SANTOS DE OLIVEIRA**, mat. n.º. 988561, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem do SAMU, da Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Móvel, da Coordenadoria de Urgência e Emergência Fixa e Móvel, durante o impedimento legal da titular **RAQUEL RIOS PECHIR** mat. 988644, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de outubro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 534/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2016**, a servidora **MIRELLA FARIAS SILVA COSTA**, mat. n.º. 988641, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Planejamento e Logística do SAMU, da Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Móvel, da Coordenadoria de Urgência e Emergência Fixa e Móvel, durante o impedimento legal da titular **MARIANE TEIXEIRA DANTAS** mat. 989063, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de outubro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 535/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2016**, a servidora **JACIRA SANTANA MENDES MAIA**, mat. n.º. 17171, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE, grau 52, da UPA Helio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular **ADRIANA BARRETO GASPAS** mat. 977475, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de outubro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 536/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2016**, o servidor **JEAN FERREIRA SOUSA**, mat. n.º. 990072, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Prof. Dr. Carlos Santana - Doron, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **MARIA DULCE LIMA** mat. 977945, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de outubro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 537/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2016**, a servidora **ANA MARIA GUIMARAES DORTAS MATOS** mat. n.º. 989544, COORDENADOR, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de DIRETOR, grau 58, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, em substituição da titular **MARTA REJANE MONTENEGRO BATISTA**, mat. 989116, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de outubro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 538/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2016**, a servidora **LUCIENE MARIA SANTANA COSTA**, mat. n.º. 977821, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal do titular **LOURENÇO RICARDO DE OLIVEIRA** mat. 981085, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de outubro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 543/2016**

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 018/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izaabel.

INSTITUIÇÃO	CONVÊNIO N.º.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - HOSPITAL SANTA IZABEL	018/2016	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS PATRICIA ALCANTARA DOVAL DE CARVALHO ISABEL CRISTINA SANTOS SOUZA	IRENE LÚCIA D'ALBUQUERQUE SETÚBAL PIRES NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA JULIANA LIMA VIEIRA MORAES	NAIA NEVES DE LUCENA	DIJALMA BASTOS ROSSI

Tornar sem efeito a Portaria 521/2016, publicada no DOM n.º 6.701 de 19/10/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de outubro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA**

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS  
CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE DE SALVADOR - Biênio 2016/2018**

De conformidade com o Edital de convocação para eleição dos Conselheiros Distritais de Saúde de Salvador (Biênio 2016/2018), publicado no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2016, prorroga-se o período de realização das eleições dos Conselheiros Distritais de Saúde até o **dia 09 de novembro de 2016, no horário das 08 às 17h, em data e local a ser definidos por**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**EXTRATO DE ATA DA 188ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**cada Distrito Sanitário.** Neste sentido, ficam convocadas as entidades legalizadas da sociedade civil representantes de usuários do SUS, os representantes dos trabalhadores da saúde, os representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde, com sede e/ou atividade nos Distritos Sanitários, para comparecerem às Plenárias de Eleição do seu respectivo Distrito Sanitário, para compor o Conselho Distrital de Saúde para a gestão 2016/2018.

Os Conselhos Distritais de Saúde serão compostos, paritariamente, por, no mínimo, 08 (oito) membros e, no máximo, 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes. E, não havendo suplentes em número suficiente para cada membro titular, o Conselho Distrital será composto pelo número mínimo de membros previsto em Regimento.

A indicação dos membros representantes dos gestores se dará mediante apresentação de Ofício assinado pelo Coordenador do Distrito Sanitário, no dia da Plenária, contendo os nomes dos titulares e suplentes.

A eleição dos membros representantes dos trabalhadores da saúde deverá ser realizada em reunião específica, no dia da Plenária, devendo os nomes dos titulares e suplentes ser apresentados por meio de Ata assinada pelos participantes. A eleição das entidades representantes dos usuários de saúde deve obedecer a critérios democráticos e transparentes, devendo ser feita através de votação, em reunião a ser realizada no dia da Plenária, na qual será produzida uma Ata onde constarão os nomes dos eleitos e todos os participantes deverão assiná-la.

Os representantes de usuários deverão residir na área de abrangência do Distrito Sanitário a que estiverem vinculados.

Com vista à comprovação da legitimidade e funcionamento, as entidades candidatas a compor os Conselhos Distritais de Saúde deverão inscrever-se nos Distritos Sanitários, como candidatos, no correr de três dias anteriores e até o dia da Plenária, apresentando cópias dos seguintes documentos: 1) CNPJ 2) Cópia de Estatuto da entidade registrado em cartório; e 3) Ata da última eleição da diretoria da Entidade.

O processo eleitoral será conduzido pelo Conselho Municipal de Saúde, cabendo aos Distritos Sanitários providenciar a estrutura para realização da Plenária, assim como promover a mobilização e sensibilização das comunidades para participar do processo eleitoral.

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**DIJALMA BASTOS ROSSI**

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO****DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
2656/2016	MARIA DO SOCORRO SOUSA NORONHA	4º

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS**

Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA MATERNIDADE****INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA
2800/2016	CARINE SOUZA SANTOS	872098

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS**

Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****DECRETO Nº 7047/1984 - AUXÍLIO PERIFERIA****INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA
1280/2016	GEISYELLE PIRES REALE	872395
1449/2016	ANAILDES RIBEIRO SANTOS	872378
1597/2016	JULIANA LOPES NOVAES	872376
874/2016	ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA	872353
816/2016	ERICA CRISTINA SILVA BOWES	872379

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS**

Coordenador Administrativo

Aos vinte sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 188ª a partir das 09h20, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Luciana Oliveira Miranda - Fundação José Silveira/ FJS; 2. Cosmilda S. Miranda - Instituto Baiano da Paz; 3. Daniela Simões Menezes Santos e a suplente Ana Célia Silva Libano/ Lar Fabiano de Cristo; 4. Jozias Sousa da Silva/ Organização de Auxílio Fraternal - OAF; 5. Eliane Ribeiro Silva/ Casa Civil; 6. Risalva Fagundes Cotrim Telles e Renata Ramos Hayne/ Fundação Cidade Mãe - FCM; 7. Sandra Mara Neves de Oliveira/ Secretaria Municipal da Fazenda/ SEFAZ; 8. Ivone Carolina Lordelo Santos - Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza/ SEMPS; 9. Roseli dos Santos Almeida / Secretaria Municipal de Saúde - SMS e convidados, conforme segue lista de presença em anexo. Sob a Presidência da Senhora Risalva Fagundes Cotrim Telles, Presidente do CMDCA; na sede da OAF, sito à Rua do Queimado, 17, Lapinha. Para discussão da seguinte pauta do dia: 1 - Leitura da Ata 290ª; 2 - Escolha de representantes para capacitação (IPGA) do SGD; 3 - Projeto Semeando Cidadania; 4 - Devolução de materiais permanentes (equipamentos da Associação Beneficente Paz e Bem); 5 - O que ocorrer. A Presidente abre a sessão dando boas-vindas à todos e define Laís Flores/FCM e Nilda Passos/CMDCA como secretárias ad hoc. A presidente ainda informa que na próxima assembleia será apresentado um mapeamento sinalizando onde estão localizadas as instituições registradas no conselho, bem como as que estão sendo financiadas com recursos do FMDCA. É realizada a leitura da ata da AGO 290ª e aprovada por unanimidade. É discutida a possibilidade de se ampliar as vagas disponibilizadas pelo IPGA para a capacitação referente ao SGD. Fica decidido que o CMDCA irá se reunir com a SEMPS e com a comissão analisadora e instituições para discutir e adequar o que for necessário. No ponto três, Sheila/FCM faz a leitura dos ofícios GAB/FCM nº 163 e 200/2016, solicitando alteração no Plano de Trabalho do Projeto Semeando Cidadania e Ciranda do Ritmo e que foi aprovado com oito votos e tendo uma abstenção. Passado para o ponto quatro da pauta: o FMDCA solicita que o CMDCA recolha os materiais utilizados no projeto Cidadãos e Construtores da Paz, realizado pela Instituição Associação Beneficente Paz e Bem, defina a sua destinação e realize seu tombamento. O motivo da solicitação é o encerramento das atividades da instituição. Deste modo, a assembleia delibera que os equipamentos serão utilizados na própria sede do CMDCA e, caso haja necessidade, eles serão realocados para outras instituições, que será posto em apreciação, à época. Na pauta "o que ocorrer" foi abordado a situação da instituição Humana Povo para Povo Brasil que teve seu projeto aprovado para concorrer ao edital Itaú Social. Foi realizada nova visita à sede da Instituição Humana Povo para Povo Brasil para averiguar sua situação, visto que ela ainda está funcionando com o registro provisório. A equipe técnica do CMDCA observou que a instituição ainda não desenvolve as atividades com crianças e adolescentes, pois está aguardando recebimento de recursos. Foi realizado um contato com a equipe do Itaú Social, coordenadora Milena, no intuito de obter mais informações sobre o edital. O CMDCA foi informado de que o Itaú Social aprova projetos com um piso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e um teto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A conselheira Roseli/SMS sinaliza que deve-se otimizar o tempo seguindo a deliberação da assembleia anterior, que o segundo projeto mais votado seja encaminhado para concorrer ao edital do Itaú Social. Colocada em votação, se deliberou com oito votos favoráveis à proposta, constando uma abstenção. A presidente do CMDCA aponta sua preocupação com a revogação do Banco de Projetos. A conselheira Renata/FCM informa que o CMDCA, junto com a SEMPS, deverão abrir novo edital de chamamento público, seguindo o anterior, com adequações. Fica deliberado que a preparação do chamamento público é de responsabilidade da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e, que se necessário, comissões serão formadas para análise dos projetos. A presidente encerra a sessão aberta às 10h54min, agradecendo a presença de todos. Foi realizada a leitura da ata AGE 188ª e aprovada por unanimidade. E para constar, lavra a presente ata, que será assinada por nós e demais conselheiros presentes.

Salvador, 27 de julho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

**PORTARIA Nº. 055/2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Lúcia dos Reis Souza Silva, matrícula nº. 478, Chefe de Setor A, para cumulativamente com a função que exerce substituir Janete Reis do Nascimento Lima, matrícula nº. 13 no exercício da função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Biblioteca e Arquivo Técnico, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de outubro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente

**PORTARIA Nº. 054/2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de

19.03.2009,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/11/2016, o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula n°. 402, para responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, grau 53, do Centro de Convivência Socioassistencial de Itapagipe, durante o impedimento legal do titular Ronaldo Fraga de Oliveira Lopes Filho, matrícula n°. 521, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de outubro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	AVERBAÇÃO
138/2016	EDMILSON JOSÉ DE SANTANA	1.084 DIAS

Salvador, 25 de outubro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº400/2016**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3°, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n°. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação da Vala Única**, na Rua Direita do Santo Antônio - Bairro de Santo Antonio Além do Carmo, solicitação feita através do Processo SUCOM n°. 72.618 / 2015, sob a responsabilidade técnica da PJ Construções e Terraplenagem Ltda.,

RESOLVE:

**Art. 1°** Autorizar à execução das intervenções necessárias a implantação da Vala Única, ocupando 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) na Rua Direita do Santo Antonio, no trecho compreendido entre as suas interseções com os Largos da Cruz do Pascoal e Santo Antonio Além do Carmo, lado do direito do sentido assim definido, e na Via que margeia o Largo Santo Antonio Além do Carmo, no trecho em frente à Igreja de Santo Antonio Além do Carmo até a sua interseção com a Ladeira do Baluarte, em etapas sucessivas e concluídas, conforme descrição a seguir:

**§1°** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.

**§2°** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

**§3°** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo das Vias citadas no caput do Art. 1°.

**§4°** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2°** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3°** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1° da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n°. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art.4°** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica

anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5°** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM n°. 72.618 / 2015, sob a responsabilidade técnica da PJ Construções e Terraplenagem Ltda.

**Art. 6°** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON MANUEL DE JESUS	80744-2015	T037601826	INDEFERIDO
ADRIANO CESAR LEAL ANDRADE	18267-2016	R003255967	INDEFERIDO
ADRIANO CESAR LEAL ANDRADE	18282-2016	R003256275	INDEFERIDO
ADRIANO SANTOS DE AMORIM	36381-2016	R003362951	INDEFERIDO
AFONSO CAVALCANTI ARAUJO	42120-2016	R003376060	INDEFERIDO
AFONSO CAVALCANTI ARAUJO	42121-2016	R003370351	INDEFERIDO
AFONSO CAVALCANTI ARAUJO	42125-2016	R003372730	INDEFERIDO
AFONSO CAVALCANTI ARAUJO	42129-2016	R003372965	INDEFERIDO
AGAMENON BARBOSA MOTA	19003-2016	R003265550	INDEFERIDO
AIDE ALMEIDA MASCARENHAS SANTOS	83262-2015	T014700650	INDEFERIDO
ALCIDES GOMES DE SOUZA	81727-2015	T015300681	INDEFERIDO
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	36703-2016	R003324987	INDEFERIDO
ALENILSON BARBOSA LOPES	48682-2016	R003421648	INDEFERIDO
ALESSANDRA LOUISE DE A FONTES	32130-2016	C024102232	INDEFERIDO
ALESSANDRO BARBOSA NASCIMENTO	83273-2015	T018400195	INDEFERIDO
ALEX DE JESUS LIMA	83113-2015	T018400169	INDEFERIDO
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	91034-2015	T046800286	INDEFERIDO
ALEXANDRE SERGIO DA ROCHA	19862-2016	R003261409	INDEFERIDO
ALEXANDRE SERGIO DA ROCHA	19871-2016	R003262222	INDEFERIDO
ALMERICO DE OLIVEIRA PACHECO	48380-2016	F001315897	INDEFERIDO
ALMIR PEREIRA DE JESUS	19145-2016	R003249447	INDEFERIDO
ALVARO ROBERTO DE PAULA SILVA	82934-2015	T041600514	INDEFERIDO
ANA BARBARA M RIBEIRO OLIVEIRA	35431-2016	R003335884	INDEFERIDO
ANA CRISTINA B BORGES DOMINGUES	82848-2015	T040600693	INDEFERIDO
ANA LUCIA SAMPAIO DA ROCHA LIRA	56177-2016	F001320933	INDEFERIDO
ANA PAULA GALRAO M DE BARROS	57037-2016	F001318979	INDEFERIDO
ANA PAULA SANTOS DE LIMA	48590-2016	F001313312	INDEFERIDO
ANA VIRGINIA DA SILVA GURREIRO	18872-2016	R003264821	INDEFERIDO
ANAILDES DA SILVA FRANCA OLIVEIRA	36469-2016	R003350414	INDEFERIDO
ANATEVAL DE OLIVEIRA GOMES	41303-2016	R003396996	INDEFERIDO
ANDERSON ANDRADE ALVES	63055-2016	R003497053	INDEFERIDO
ANDERSON ANDRADE ALVES	63060-2016	R003494806	INDEFERIDO
ANDERSON ANDRADE ALVES	63064-2016	R003497052	INDEFERIDO
ANDERSON ANDRADE ALVES	63067-2016	R003492979	INDEFERIDO
ANDERSON ANDRADE ALVES	63072-2016	R003471027	INDEFERIDO
ANDERSON ANDRADE ALVES	63073-2016	R003440572	INDEFERIDO
ANDERSON JOSE DA SILVA DOREA	53731-2016	F001319926	INDEFERIDO
ANDRE DE JESUS DO CARMO	7091-2016	R003251678	INDEFERIDO
ANDRE LUIS VARJAO SANTOS	18855-2016	F001294217	INDEFERIDO
ANDREA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA	81540-2015	T052900021	INDEFERIDO
ANDREA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA	81543-2015	T051000026	INDEFERIDO
ANDREIA ROCHA MOREIRA	19861-2016	R003257404	INDEFERIDO
ANGELA MARIA LIMA MACHADO	1997-2016	P002318021	INDEFERIDO
ANILTON DOS SANTOS PAIXAO	33435-2016	R003389089	INDEFERIDO
ANTONIO ALBERTO MATIAS DA SILVA	57069-2016	F001317797	INDEFERIDO
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	13808-2016	F001293360	INDEFERIDO
ANTONIO BOMFIM RIBEIRO	5496-2016	R003187824	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO MACEDO	51282-2016	F001316215	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS CORREIA	51153-2016	F001311226	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE DE SOUZA BARRORS	19034-2016	R003256948	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO JOSE NASCIMENTO SANTOS	31050-2016	T023704404	INDEFERIDO
ARIANE NUNES SALDANHA	80297-2015	T013100357	INDEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E C LTDA ME	3553-2016	T047100028	INDEFERIDO
ATAIDE PEDRO DA SILVA	46857-2016	F001314955	INDEFERIDO
ATAIDE PEDRO DA SILVA	46859-2016	F001315314	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR SANTOS DE MENEZES	19511-2016	F001294978	INDEFERIDO
BARBARA MARIA GUERRA REGO	81479-2015	T028100268	INDEFERIDO
BIANCA DE JESUS DOS ANJOS	48619-2016	R003433251	INDEFERIDO
BRUNO SA BARRETO DA GLORIA DOS SANTOS	21982-2016	F001295824	INDEFERIDO
CAIO SANTOS MARTINS DE SOUSA	6608-2016	R003195692	INDEFERIDO
CARLA GARRIDO BAHIA GUIMARAES	42522-2016	R003364730	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO S MAGALHAES	5782-2016	R003189184	INDEFERIDO
CARLOS CESAR DE SOUSA SILVERIO	19129-2016	R003251868	INDEFERIDO
CARLOS MAURICIO EMIDIO DOS SANTOS	81419-2015	T035000199	INDEFERIDO
CARLOS SOUSA SANTOS	42433-2016	R003371356	INDEFERIDO
CASSIO LUIS FERREIRA BRAGA	19855-2016	R003273329	INDEFERIDO
CATIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	56692-2016	F001318468	INDEFERIDO
CECILIA OLIVEIRA PIMENTEL	20708-2016	F001294435	INDEFERIDO
CELSO LIMA MOUTINHO	54256-2016	F001316012	INDEFERIDO
CESAR AUGUSTO MEDRADO MAGNAVITA	34404-2016	F001306596	INDEFERIDO
CIRO DA CONCEICAO MOREIRA	7076-2016	R003251105	INDEFERIDO
CIRO DA CONCEICAO MOREIRA	7079-2016	R003247149	INDEFERIDO
CLAUDIA FONSECA BORGES	788-2016	R003161575	INDEFERIDO
CLAUDIO DE SENA SANTOS	81698-2015	T029300219	INDEFERIDO
CLEBER MARIO BISPO DA SILVA	83287-2015	T046700047	INDEFERIDO
CLEDEMILSON NASCIMENTO SANTOS	42280-2016	F001303823	INDEFERIDO
CLERISTON LIMA DE SOUZA	80730-2015	T019601131	INDEFERIDO
CLEVERSON SANTOS SILVA	11671-2016	R003198550	INDEFERIDO
CLOVES NICOLAU SANTOS	42484-2016	R003372101	INDEFERIDO
CLOVES ROCHA DE MELO	21306-2016	F001295803	INDEFERIDO
CRISTIANO DAS NEVES	30272-2016	P002330819	INDEFERIDO
CRISTIANO PEREIRA DE JESUS	90362-2015	T045600059	INDEFERIDO
CRISTOVAM CERQUEIRA COSTA	21766-2016	F001295242	INDEFERIDO
DAIANA NASCIMENTO SANTOS	45272-2016	R003377088	INDEFERIDO
DANIEL MARLEY GUIMARAES BARRETO	41368-2016	R003355856	INDEFERIDO
DANIEL MARLEY GUIMARAES BARRETO	57150-2016	F001317588	INDEFERIDO
DAVID M MAURICIO	35832-2016	R003339338	INDEFERIDO
DEL CIR SOUZA QUINTEIRO	5793-2016	R003182317	INDEFERIDO
DENILSON DOS SANTOS ESPIRITO SANTO	12172-2016	F001294151	INDEFERIDO
DIEGO CASTRO CORREIA	24978-2016	R003335144	INDEFERIDO
DIEGO CASTRO CORREIA	24982-2016	R003307373	INDEFERIDO
DIEGO RENAN COSTA DOS SANTOS	5648-2016	R003260569	INDEFERIDO
DIEGO RENAN COSTA DOS SANTOS	5653-2016	R003208888	INDEFERIDO
DIEGO RENAN COSTA DOS SANTOS	5656-2016	R003260535	INDEFERIDO
DILZETE CAMPOS DE CARVALHO	21148-2016	F001295519	INDEFERIDO
EDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	12915-2016	F001294208	INDEFERIDO
EDIVALDO GOMES DE JESUS	48600-2016	R003422339	INDEFERIDO
EDMILSON ALVES DOS SANTOS	42389-2016	R003358334	INDEFERIDO
EDMILSON ALVES DOS SANTOS	42397-2016	R003361401	INDEFERIDO
EDMILSON ALVES DOS SANTOS	42403-2016	R003368439	INDEFERIDO
EDMILSON ALVES DOS SANTOS	42408-2016	R003361400	INDEFERIDO
EDMILSON ALVES DOS SANTOS	42415-2016	R003364669	INDEFERIDO
EDMILSON DOS SANTOS PASSOS	5835-2016	R003188060	INDEFERIDO
EDMILSON SANTOS LESSA	80558-2015	T019103527	INDEFERIDO
EDMUNDO CONRADO DO CARMO NETO	45939-2016	P002335730	INDEFERIDO
EDNALDO ROBERTO ALMEIDA DE MELLO	42468-2016	R003367903	INDEFERIDO
EDNEI SOUZA FERREIRA	45846-2016	P002334055	INDEFERIDO
EDSON GOMES DOS SANTOS FILHO	35703-2016	R003335925	INDEFERIDO
EDSON NILTON DAMASCENO CHAVES	17746-2016	F001295934	INDEFERIDO
EDUARDO VIEIRA SANTOS DE JESUS	41313-2016	R003310068	INDEFERIDO
EDUARDO VIEIRA SANTOS DE JESUS	41325-2016	R003323488	INDEFERIDO
EDUARDO VIEIRA SANTOS DE JESUS	41329-2016	R003279200	INDEFERIDO
EDVALDO DE JESUS	30530-2016	P002330827	INDEFERIDO
EDVALDO MACARIO DOS SANTOS	42255-2016	R003361300	INDEFERIDO
ELDER SANTOS SILVA	46907-2016	F001315114	INDEFERIDO
ELDER SANTOS SILVA	46960-2016	F001314807	INDEFERIDO
ELEN RAMOS LOPES	54517-2016	F001313821	INDEFERIDO
ELISALVINA ROSA DOS SANTOS	42366-2016	R003371359	INDEFERIDO
ELOISIO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	51660-2016	F001313399	INDEFERIDO
EMANUEL BRAGA DE FREITAS	11708-2016	F001295241	INDEFERIDO
ERON DOS SANTOS SILVA	51164-2016	F001314714	INDEFERIDO
ESTACIO MILTON N REIS JUNIOR	36412-2016	R003332404	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ESTACIO MILTON N REIS JUNIOR	36405-2016	R003332403	INDEFERIDO
ESTER MANZI MORAES	18416-2016	R003264959	INDEFERIDO
EUGENIA SILVA VAN HAMME	5538-2016	R003259528	INDEFERIDO
EUGENIO FORTUNATO MASCARENHAS	5428-2016	R003198415	INDEFERIDO
IVALDO DE JESUS SILVA	5753-2016	R003193655	INDEFERIDO
IVALDO DE JESUS SILVA	5755-2016	R003193223	INDEFERIDO
FABIO BISPO ALMEIDA	6566-2016	R003241353	INDEFERIDO
FABIO BISPO ALMEIDA	6568-2016	R003248956	INDEFERIDO
FABIO BRIM DE OLIVEIRA	42474-2016	R003359695	INDEFERIDO
FABIO C DE OLIVEIRA	12066-2016	R003195054	INDEFERIDO
FABRICIO FERREIRA SANTOS	41419-2016	P002331002	INDEFERIDO
FATURITISS S DE F MED E INF LTDA ME	12062-2016	R003250162	INDEFERIDO
FATURITISS S DE F MED E INF LTDA ME	12063-2016	R003249817	INDEFERIDO
FERNANDO JORGE S DE SOUZA	16605-2016	F001296066	INDEFERIDO
FERNANDO VAZ COSTA NETO	48727-2016	R003388570	INDEFERIDO
FRANCISCO ARAGAO DE BRITO	34410-2016	P002334908	INDEFERIDO
FRANCISCO TEIXEIRA DE SA	54477-2016	F001315311	INDEFERIDO
GEAN ARAUJO ARANHA	80348-2015	T045800034	INDEFERIDO
GEORGINA BOMFIM NOVAIS FREITAS	36440-2016	R003370859	INDEFERIDO
GEOVANI JOSE PIRES FILHO	54505-2016	F001317043	INDEFERIDO
GILENO PEREIRA DE SOUZA FILHO	48123-2016	F001310970	INDEFERIDO
GILMOM PEDREIRA SANTOS	80417-2015	T041200052	INDEFERIDO
GILMAR BOMFIM BARBOSA	5471-2016	R003187894	INDEFERIDO
GILMAR BOMFIM BARBOSA	5474-2016	R003179770	INDEFERIDO
GILSON DE JESUS SANTOS	51613-2016	F001314599	INDEFERIDO
GILVA PESSOA SANTOS	7129-2016	R003198042	INDEFERIDO
GIOVANA MATTIA MARACAJA PEREIRA	18304-2016	R003265839	INDEFERIDO
GLECIO OLIVEIRA SANTOS	36332-2016	R003363990	INDEFERIDO
GONZALO DE ALARCON NETO	54968-2016	F001314948	INDEFERIDO
GREISIELLE ANDRADE NASCIMENTO	81447-2015	T035000179	INDEFERIDO
GREJONILSON GONCALVES LIMA	51564-2016	F001315505	INDEFERIDO
GUILHERME SOUZA ARAUJO	39824-2016	P002321662	INDEFERIDO
GUILHERME TEIXEIRA MOREIRA	83302-2015	T047500037	INDEFERIDO
GUSTAVO MORAES GALRAO	82487-2015	T029102426	INDEFERIDO
HAMILTON DE ARAUJO B FILHO	80223-2015	T038906660	INDEFERIDO
HAMILTON FERREIRA FILHO	6023-2016	R003188894	INDEFERIDO
HARRISON FERREIRA LEITE	48602-2016	R003349329	INDEFERIDO
HELDER BACELAR TEIXEIRA	90393-2015	T017802016	INDEFERIDO
HELIO PEREIRA DA MOTTA FILHO	42666-2016	R003338600	INDEFERIDO
HELTON SOUZA DA CUNHA	80285-2015	T043200103	INDEFERIDO
HERMANO BARROS TERCIVS	5821-2016	R003182982	INDEFERIDO
HERMANO BARROS TERCIVS	5822-2016	R003184177	INDEFERIDO
HERMANO BARROS TERCIVS	5824-2016	R003185602	INDEFERIDO
HILTON TEIXEIRA DOS REIS	82321-2015	T037602219	INDEFERIDO
HUGO SOUZA M BARBOSA	81477-2015	T024900261	INDEFERIDO
IANA SANTANA DA SILVA	56921-2016	F001317499	INDEFERIDO
IGOR BRANDAO DE M VITORIA	36309-2016	R003379425	INDEFERIDO
IRAILDES CONCEICAO DA MATTA	83336-2015	T035700185	INDEFERIDO
ISABELA NAVARRO FREIRE MOREIRA	36434-2016	R003334845	INDEFERIDO
ISABELA NAVARRO FREIRE MOREIRA	36435-2016	R003334954	INDEFERIDO
ISOLINO MOREIRA DOS S FILHO	82971-2015	T030102106	INDEFERIDO
ITAMAR COSTA DA CRUZ	21814-2016	F001295634	INDEFERIDO
ITAMAR SOARES DE OLIVEIRA	17291-2016	F001294508	INDEFERIDO
IVAN DA SILVA LOPES	53433-2016	F001316165	INDEFERIDO
IVANARA PEREIRA LOPES DOS SANTOS	22427-2016	F001295709	INDEFERIDO
JANDIRA HENRIQUE SACRAMENTO	81567-2015	T045800127	INDEFERIDO
JANUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR	19040-2016	R003251765	INDEFERIDO
JEANNETTE NERY BRANDAO	39085-2016	P002331732	INDEFERIDO
JEDERSON WILLIAM JOSE DE SOUSA	91065-2015	T035800241	INDEFERIDO
JESUS ANTONIO MOREIRA	54221-2016	F001316249	INDEFERIDO
JOAO ALMEIDA FERREIRA	80366-2015	T037603154	INDEFERIDO
JOAO DE SOUZA CERQUEIRA	54238-2016	F001320901	INDEFERIDO
JOELITO DA PAZ MOURA	13950-2016	F001293350	INDEFERIDO
JORGE ACHE SALIBA	42491-2016	R003370448	INDEFERIDO
JORGE ALBERTO BONFIM DOS SANTOS	82829-2015	T033900141	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO ALVES DE LIMA	81311-2015	T018300397	INDEFERIDO
JORGE OTAVIO B ALONSO	51167-2016	F001319440	INDEFERIDO
JORGE PAULO DORIA DE SOUSA	80879-2015	T018000761	INDEFERIDO
JORGE SENNA CARIBE	81389-2015	T013100329	INDEFERIDO
JORGE SENNA CARIBE	81403-2015	T037400628	INDEFERIDO
JORGE SENNA CARIBE	81411-2015	T032600016	INDEFERIDO
JOSE ABNER R DE SOUSA	45205-2016	R003416624	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE CARLOS DE AQUINO CARDOSO	7714-2016	R003259253	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE FREITAS	80230-2015	T016700703	INDEFERIDO
JOSE CARLOS RAMOS DOS SANTOS	90314-2015	T024201189	INDEFERIDO
JOSE CARLOS RAMOS DOS SANTOS	90316-2015	T024201170	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS FIRME	36337-2016	R003342385	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS SILVA	12777-2016	F001294806	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO	41345-2016	R003332980	INDEFERIDO
JOSE GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	83811-2015	T022500747	INDEFERIDO
JOSE LEAO CARNEIRO	36353-2016	R003349708	INDEFERIDO
JOSE MAURO COELHO MAIA GONCALVES	36404-2016	R003339612	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO ASSIS DE SANTANA	48779-2016	F001315825	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO ASSIS DE SANTANA	48783-2016	R003403227	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO ASSIS DE SANTANA	48784-2016	R003422577	INDEFERIDO
JOSEMAR FREITAS FERREIRA	36192-2016	P002331561	INDEFERIDO
JOSENICE DOS SANTOS SILVA	19836-2016	R003265997	INDEFERIDO
JOSENILDO SANTOS DA SILVA	83176-2015	T019103972	INDEFERIDO
JOSENILDO SANTOS DA SILVA	83189-2015	T031600030	INDEFERIDO
JUAREZ HELENO VIANA DE BARROS	16229-2016	F001296042	INDEFERIDO
JURI BORGES FALCAO JUNIOR	81233-2015	T010600330	INDEFERIDO
KARLA SAMPAIO MOTTA	54656-2016	F001315982	INDEFERIDO
KATHIA BERBERT SANT ANA	83332-2015	T049700062	INDEFERIDO
LARROANE ARAUJO	5728-2016	R003194938	INDEFERIDO
LARROANE ARAUJO	5731-2016	R003194857	INDEFERIDO
LAURENO DA HORA DOS SANTOS	91099-2015	T037603182	INDEFERIDO
LENON SOL DE SOUZA MARQUES	5399-2016	R003187095	INDEFERIDO
LENON SOL DE SOUZA MARQUES	5402-2016	R003186139	INDEFERIDO
LEONARDO NEVES DE SOUZA	13339-2016	F001294413	INDEFERIDO
LIOMARA DOS SANTOS ARAUJO	53699-2016	F001316034	INDEFERIDO
LISIANE ARTICO BIGARANI	53928-2016	F001315862	INDEFERIDO
LOIRAINNE SILVA QUEIROZ	19900-2016	R003258559	INDEFERIDO
LUANA FERRAZ FONSECA	36210-2016	R003341191	INDEFERIDO
LUCAS CESAR ANDRADE NASCIMENTO	13927-2016	F001295809	INDEFERIDO
LUCAS PASSOS DE MORAIS	26546-2016	R003339253	INDEFERIDO
LUCAS PASSOS DE MORAIS	26543-2016	R003327988	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO SOUZA CONCEICAO	42851-2016	P002331483	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO SANTOS COSTA FILHO	81384-2015	T019200504	INDEFERIDO
LUIS SERGIO MELO	80238-2015	T037602954	INDEFERIDO
LUIZ CARDOSO COTRIM	80814-2015	T016700740	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS BRASIL DA SILVA FILHO	80205-2015	T034600454	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS MELO MUNIZ	6505-2016	R003199801	INDEFERIDO
LUIZ MARIO P DOS SANTOS	54628-2016	F001318486	INDEFERIDO
MAERCIO RAMOS NASCIMENTO	48770-2016	R003386785	INDEFERIDO
MANOEL BOULLOSA PINEIRO	81420-2015	T045700057	INDEFERIDO
MANOEL HENRIQUE GONCALVES	5515-2016	R003184588	INDEFERIDO
MANOEL HENRIQUE GONCALVES	5520-2016	R003183181	INDEFERIDO
MANOEL MESSIAS GOMES DE SOUZA	82530-2015	T042000439	INDEFERIDO
MANOEL MOREIRA DE FREITAS FILHO	36384-2016	R003336349	INDEFERIDO
MARCELO BARRETO BOMFIM	57078-2016	F001318949	INDEFERIDO
MARCELO JESUS DOS SANTOS	81471-2015	T034100248	INDEFERIDO
MARCELO POTRATZ DO NASCIMENTO	90429-2015	T019401648	INDEFERIDO
MARCELO SANTANA MA	80221-2015	T030102043	INDEFERIDO
MARCIA ANUNCIAÇÃO S DE SOUSA	6044-2016	R003184343	INDEFERIDO
MARCIA APARECIDA G N MACHADO	25312-2016	R003279018	INDEFERIDO
MARCIEL CARDOSO DOS SANTOS	42496-2016	R003396334	INDEFERIDO
MARCIO ANDREI FRANCO SILVA	5761-2016	R003187268	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO LEONE DA SILVA	42661-2016	R003397707	INDEFERIDO
MARCOS BARBOSA DO SACRAMENTO	5863-2016	R003189188	INDEFERIDO
MARCOS DE SOUZA PIRES	83284-2015	T025500979	INDEFERIDO
MARCOS SILVA ROCHA JUNIOR	57012-2016	F001319273	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA MACEDO MASSARENTI	44660-2016	P002331582	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA MACEDO MASSARENTI	44664-2016	P002331565	INDEFERIDO
MARIA DA GLORIA SANTOS BARROS	53607-2016	R003448842	INDEFERIDO
MARIA DA PAIXAO QUEIROZ DE JESUS	83377-2015	T036800103	INDEFERIDO
MARIA IVANI DOS SANTOS	36316-2016	R003321391	INDEFERIDO
MARIA IVONE DO CARMO SILVA	7150-2016	R003250190	INDEFERIDO
MARIA REGINA DE MAGALHAES C NAJAR	81417-2015	T014700682	INDEFERIDO
MARILENE VICENTE DE OLIVEIRA	81944-2015	T002801799	INDEFERIDO
MARIO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO	43573-2016	P002328086	INDEFERIDO
MARIO BORGES FERREIRA	5575-2016	R003185252	INDEFERIDO
MARIO CEZAR DE ASSIS VEIGA	80709-2015	T029300223	INDEFERIDO
MARIO CEZAR DE ASSIS VEIGA	80706-2015	T030102686	INDEFERIDO
MARIO FERNANDO CARDOSO E SILVA	33991-2016	R003332182	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARISVALDO SOUZA SILVA	82831-2015	T017900440	INDEFERIDO
MARLUCE AFONSO DA SILVA	5522-2016	R003260718	INDEFERIDO
MARLUCE AFONSO DA SILVA	5528-2016	R003257516	INDEFERIDO
MATHEUS VIDERO CALDAS DA SILVA	82939-2015	T037400692	INDEFERIDO
MATHEUS VIDERO CALDAS DA SILVA	82948-2015	T042000430	INDEFERIDO
MAURICIO DIAS DE ARGOLLO AZEVEDO	81354-2015	T025200287	INDEFERIDO
MAURICIO NASCIMENTO FRAGA	22572-2016	F001301034	INDEFERIDO
MAURICIO TOKIMATSU	34269-2016	R003331942	INDEFERIDO
MAYRA ELISE ALVES ROCHA	81295-2015	T017801801	INDEFERIDO
MERILANI DE SOUZA GOMES	46945-2016	F001307799	INDEFERIDO
MICHELE LARISSA SENA LUZ	54809-2016	F001315678	INDEFERIDO
MIGUEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	6530-2016	R003247983	INDEFERIDO
MILENA RIBEIRO ASTOLPHO	81098-2015	T037400709	INDEFERIDO
MILLENA ALVES SILVA	53637-2016	F001316876	INDEFERIDO
MONICA SALGUEIRO DE MELO SARPA	56643-2016	F001317150	INDEFERIDO
MONICA SILVA MACHADO	18593-2016	F001295481	INDEFERIDO
NADIA MARIA MASCARENHAS MOURA	57127-2016	F001318075	INDEFERIDO
NAJARA NUBIA DA S ARAUJO	54707-2016	F001318958	INDEFERIDO
NEILTON DA SILVA	21472-2016	F001294960	INDEFERIDO
NELCIZELIA SANTANA DOS SANTOS	12133-2016	R003272326	INDEFERIDO
NELMA RANGEL CRUZ NOGUEIRA	12058-2016	R003253825	INDEFERIDO
NILSON SILVA LEITE	6638-2016	R003195404	INDEFERIDO
NIURA DE CARVALHO CAVALCANTE SOUZA	36370-2016	R003362819	INDEFERIDO
NILVALDO VILAS BOAS LEMOS	19890-2016	R003259816	INDEFERIDO
PATRICIA PAMELA GOMEZ CALLAU	30914-2016	P002334892	INDEFERIDO
PAULO ATHAYDE DE CARVALHO	57110-2016	F001316643	INDEFERIDO
PAULO MARTINS DE MELO JUNIOR	81388-2015	T042500349	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SANTANA SILVA	6244-2016	R003251705	INDEFERIDO
PEDRO DA SILVA	42217-2016	R003370939	INDEFERIDO
RAFAEL DE MELLO PARANAGUA	51479-2016	F001306912	INDEFERIDO
RAFAEL RIBEIRO MOTA SOUZA	48596-2016	F001314726	INDEFERIDO
RAFAELA ASSIS SANTOS LUSQUINHOS	46991-2016	F001314993	INDEFERIDO
RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES FILHO	57119-2016	F001317186	INDEFERIDO
RAIMUNDO QUEIROZ GOMES	6714-2016	R003196965	INDEFERIDO
REGINALDO CONCEICAO DOS SANTOS	19305-2016	R003259445	INDEFERIDO
REILE PEREIRA DE AZEVEDO	83416-2015	T034100275	INDEFERIDO
RENATO GERALDO EVANGELISTA SALLES	80813-2015	T020900112	INDEFERIDO
RENATO OLIVEIRA	36341-2016	R003334339	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS P DOS SANTOS JUNIOR	17235-2016	F001294353	INDEFERIDO
ROBERTO SALOMAO GIDI FILHO	5795-2016	R003187382	INDEFERIDO
ROBSON ALMEIDA BARBOSA	51059-2016	F001319098	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS SILVA	33322-2016	P002307261	INDEFERIDO
RODRIGO DE OLIVEIRA TUY CARNEIRO	26240-2016	R003307648	INDEFERIDO
RODRIGO LIMA VASCONCELOS	16319-2016	F001296099	INDEFERIDO
ROQUE PEREIRA DOS SANTOS	57131-2016	F001316679	INDEFERIDO
ROSSANA ANDRADE DE SANTANA	38810-2016	R003349948	INDEFERIDO
RUBIVALDO JOSE DOS SANTOS	81442-2015	T015900094	INDEFERIDO
RUI JOSE DA SILVA	82626-2015	T036700186	INDEFERIDO
RUTH PEREIRA DOS S DO NASCIMENTO	54976-2016	F001315243	INDEFERIDO
RUY SERGIO LEAL ANDRADE JUNIOR	81192-2015	T019601318	INDEFERIDO
SANDRA CONCEICAO GARCIA CADIDE	36540-2016	R003338129	INDEFERIDO
SANDRA VENTURA REGIS	81476-2015	T017801785	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	56913-2016	F001318287	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	36366-2016	R003342121	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	36367-2016	R003335835	INDEFERIDO
SERGIO SOLEDADE NOGUEIRA	13407-2016	F001295239	INDEFERIDO
SERGIO TELES ANDRADE	36785-2016	R003358992	INDEFERIDO
SIDNEY BARROS PIMENTEL	81381-2015	T045700117	INDEFERIDO
SIDNEY DE ALMEIDA GOUVEIA	26092-2016	R003314230	INDEFERIDO
SILAS LOMANTO S DE SOUZA	5840-2016	R003189185	INDEFERIDO
SILAS LOMANTO S DE SOUZA	5845-2016	R003189269	INDEFERIDO
SILVANO ANDRE SAMPAIO DAS MANDIAS	35689-2016	R003380620	INDEFERIDO
SILVANO ANDRE SAMPAIO DAS MANDIAS	35691-2016	R003376247	INDEFERIDO
SILVANO ANDRE SAMPAIO DAS MANDIAS	35693-2016	R003356429	INDEFERIDO
SILVIO SANTOS DE JESUS	81150-2015	T042600180	INDEFERIDO
SIRSI RIBEIRO TORRES	41097-2016	R003367450	INDEFERIDO
SOSTENES CERQUEIRA DOS SANTOS	20656-2016	F001295211	INDEFERIDO
TANIA RIBEIRO ARAUJO	90358-2015	T020801241	INDEFERIDO
TANIA RIBEIRO ARAUJO	90360-2015	T042900373	INDEFERIDO
TANIA RIBEIRO ARAUJO	90361-2015	T021001054	INDEFERIDO
TATIANA OLIVEIRA DE MORAIS	80228-2015	T049600109	INDEFERIDO
TELMA FERREIRA DOS SANTOS	6845-2016	R003195181	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TEREZA CRISTINA B DE JESUS DEIRO	58114-2016	F001319483	INDEFERIDO
THIAGO OLIVEIRA SOUZA	20648-2016	F001295182	INDEFERIDO
TIAGO ARAUJO C DA CONCEICAO	82970-2015	T019104249	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA SANTOS	12076-2016	R003249621	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA SANTOS	12077-2016	R003252246	INDEFERIDO
TITO MARCOS FIGUEIREDO GRECCO	7117-2016	R003193615	INDEFERIDO
TITO MARCOS FIGUEIREDO GRECCO	7120-2016	R003193253	INDEFERIDO
UBIRACI CERQUEIRA SANTANA	7035-2016	R003195313	INDEFERIDO
UBIRACI CERQUEIRA SANTANA	36132-2016	R003349398	INDEFERIDO
UELTON SANTOS DE SOUZA	81439-2015	T046100025	INDEFERIDO
UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	5893-2016	R003160276	INDEFERIDO
UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	5897-2016	R003160339	INDEFERIDO
VALDILENE SANTOS DA SILVA	83255-2015	T014800186	INDEFERIDO
VALDOMIRO AMORIM MENDES	82253-2015	T037603024	INDEFERIDO
VALMIR PEREIRA DO CARMO	56540-2016	F001318803	INDEFERIDO
VANDA MARIA ALVES BACELAR	56572-2016	F001317176	INDEFERIDO
VERA REGINA MACHADO BRUNO	81458-2015	T030400357	INDEFERIDO
VICENTE LIMA DE SA BARRETO	5713-2016	R003164288	INDEFERIDO
VITOR NUNES GOMES	91093-2015	T010600450	INDEFERIDO
VITOR SILVESTRE BOMFIM	34342-2016	R003341512	INDEFERIDO
VIVIANE LISBOA CHAVES	44140-2016	R003368026	INDEFERIDO
WALDEMIR DE CARVALHO	19724-2016	F001295138	INDEFERIDO
WASHINGTON OLIVEIRA RIBEIRO	5756-2016	R003236726	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS PINTO DE ALBUQUERQUE	18921-2016	R003267166	INDEFERIDO
WELBERTON ALMEIDA BRANDAO	83288-2015	T024500710	INDEFERIDO
WILIAN PEREIRA DA SILVA	81495-2015	T023701833	INDEFERIDO
WILLIAM JORGE M MARQUES	38808-2016	R003346425	INDEFERIDO
WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	81524-2015	T021800170	INDEFERIDO
WILSON PEDRO DOS SANTOS	80557-2015	T036900140	INDEFERIDO
WILSON PEDRO DOS SANTOS	80560-2015	T036900138	INDEFERIDO
ZUDIVALDA CASTRO DA SILVA CARNEIRO	39422-2016	R003335657	INDEFERIDO
ADEMILTON ALVES DE SOUZA	13963-2016	F001291946	DEFERIDO
ADNILSON COSTA GARRIDO JUNIOR	19853-2016	R003290488	DEFERIDO
ADRIANO CESAR LEAL ANDRADE	18303-2016	R003244503	DEFERIDO
ADRIANO SALMEIRO A DE SOUZA	11888-2016	R003217989	DEFERIDO
ADRIANO SANTOS DE AMORIM	36362-2016	R003389366	DEFERIDO
AFONSO CAVALCANTI ARAUJO	42119-2016	R003368443	DEFERIDO
ALBERICO NUNES DE SOUZA FILHO	18439-2016	R003278156	DEFERIDO
ALDA SOUZA	11970-2016	R003218875	DEFERIDO
ALDO CAVALCANTE ROCHA	19278-2016	R003277059	DEFERIDO
ALDO CAVALCANTE ROCHA	19282-2016	R003279921	DEFERIDO
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	36713-2016	R003275749	DEFERIDO
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	36719-2016	R003277667	DEFERIDO
ALEXSANDRO CARVALHO TORRES	18846-2016	F001294828	DEFERIDO
ALFREDO ANISIO COSTA	44512-2016	F001308655	DEFERIDO
ALMERICO DE OLIVEIRA PACHECO	48381-2016	F001317474	DEFERIDO
ANA CLAUDIA FERREIRA DE LUCENA	19357-2016	F001296962	DEFERIDO
ANA SILVIA SANTANA RODRIGUES	81964-2015	T013100305	DEFERIDO
ANAICARA POVOAS DE GOES	19165-2016	R003278804	DEFERIDO
ANAICARA POVOAS DE GOES	19170-2016	R003278580	DEFERIDO
ANDERSON MARTINS LIMA	48300-2016	F001304194	DEFERIDO
ANDERSON WILLIAM SILVA ESTRELA	25336-2016	R003277376	DEFERIDO
ANDREA CARVALHO DE BRITO TELES	91090-2015	T019800988	DEFERIDO
ANDREA DE PAIVA GIFFONI	33316-2016	P002308282	DEFERIDO
ANDREIA ROCHA MOREIRA	19879-2016	R003257407	DEFERIDO
ANSELMO LUIS OLIVEIRA DE SOUZA	81883-2015	T016700648	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SENA COSTA	42556-2016	R003370210	DEFERIDO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS MATOS	19958-2016	R003298101	DEFERIDO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS MATOS	19962-2016	R003298943	DEFERIDO
ANTONIO ROSA MOREIRA	80696-2015	T048900021	DEFERIDO
AVANI MARIA NASCIMENTO	11780-2016	R003203246	DEFERIDO
AVANI MARIA NASCIMENTO	11777-2016	R003211639	DEFERIDO
CAIO LUCAS CHAVES SILVA	42050-2016	R003389134	DEFERIDO
CAMILLA ALMEIDA DE CASTRO TANAJURA	12085-2016	R003216913	DEFERIDO
CARLA MARIA B FERREIRA	12049-2016	R003236926	DEFERIDO
CARLA NAIARA DE JESUS ROCHA	12147-2016	R003243371	DEFERIDO
CICERO G DA SILVA	11685-2016	R003219669	DEFERIDO
CICERO G DA SILVA	11687-2016	R003210849	DEFERIDO
CICERO G DA SILVA	11689-2016	R003227024	DEFERIDO
CLAUDIA PIMENTA GUIMARAES DE SOUZA	12862-2016	F001293194	DEFERIDO
CLAUDIO CIRILO AMARAL	37797-2016	R003381820	DEFERIDO
CLAUDIO GILBERTO ASSIS DE SOUZA	81307-2015	T039600043	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLAUDIO SOUSA SILVA	16014-2016	F001296950	DEFERIDO
CLAUDIO SOUSA SILVA	16011-2016	F001294937	DEFERIDO
CLAUDIO WILLIAN DE FREITAS RIBEIRO	41029-2016	R003332094	DEFERIDO
CLOVIS SANTOS BARRETO	5408-2016	R003217051	DEFERIDO
CRISTINA NASCIMENTO SANTANA	15854-2016	F001296508	DEFERIDO
DANIEL JOSE DOS REIS SOBRINHO	54433-2016	F001320721	DEFERIDO
DENISON SANTOS DE JESUS	11906-2016	R003207086	DEFERIDO
DENISON SANTOS DE JESUS	11911-2016	R003219890	DEFERIDO
DENISON SANTOS DE JESUS	11898-2016	R003211333	DEFERIDO
DENISON SANTOS DE JESUS	11899-2016	R003211510	DEFERIDO
DENISON SANTOS DE JESUS	11908-2016	R003207087	DEFERIDO
DENISON SANTOS DE JESUS	11921-2016	R003219840	DEFERIDO
DIEGO MACHADO DOS SANTOS	37396-2016	R003303841	DEFERIDO
DIEGO TELLES DE ANDRADE	11605-2016	R003235826	DEFERIDO
DILZADETE AMARAL H GOMES CRUZ	11804-2016	R003228869	DEFERIDO
DN HEALTH C S MEDICOS LTDA	36423-2016	R003331797	DEFERIDO
DN HEALTH C S MEDICOS LTDA	36424-2016	R003331798	DEFERIDO
DOMINGOS LIMA SANTOS	18666-2016	F001297460	DEFERIDO
EDELTON PEREIRA DOS SANTOS	48094-2016	F001305979	DEFERIDO
EDMILSON RIBEIRO ARAUJO	13787-2016	F001292313	DEFERIDO
EDNA MUNIZ COSTA	26247-2016	R003278526	DEFERIDO
EDNEI OLIVEIRA VASCONCELOS	12829-2016	F001293197	DEFERIDO
EDUARDO AZEVEDO SERGIO	19120-2016	R003250396	DEFERIDO
EDVALDO MAIA COSTA	83294-2015	T010600371	DEFERIDO
ELAINE SILVA MATIAS	36597-2016	R003361445	DEFERIDO
ELIANA FERREIRA DE ASSIS PINTO	11827-2016	R003223521	DEFERIDO
ELIANA FERREIRA DE ASSIS PINTO	11835-2016	R003223703	DEFERIDO
ELIANA FERREIRA DE ASSIS PINTO	11837-2016	R003223699	DEFERIDO
ELIANA SANTOS SILVA	12081-2016	R003213383	DEFERIDO
ELISABETE GONZAGA SOUZA	11556-2016	R003237452	DEFERIDO
ELISIO MATOS DOS SANTOS	12059-2016	R003203193	DEFERIDO
ELIZABETE CARVALHO DE SOUZA	26194-2016	R003287063	DEFERIDO
ERICO DE MORAIS SOUTO	25317-2016	R003280010	DEFERIDO
ERICSON DE MELO ROMA	19646-2016	F001297186	DEFERIDO
FABIO SANTANA DOS SANTOS	25135-2016	R003289996	DEFERIDO
FATIMA REGINA A C CIMIDAMORE	19136-2016	R003251479	DEFERIDO
FATURITISS S DE F MED E INF LTDA ME	12060-2016	R003268148	DEFERIDO
FERNANDA BARRETO BARREIRO	18841-2016	R003255613	DEFERIDO
FERNANDA BARRETO BARREIRO	18848-2016	R003249747	DEFERIDO
FERNANDA BARRETO BARREIRO	18856-2016	R003256721	DEFERIDO
FERNANDO JOSE BRITO LOBO	51209-2016	F001312117	DEFERIDO
FERNANDO JOSE REIS CORREIA	13557-2016	F001292673	DEFERIDO
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	41554-2016	R003421166	DEFERIDO
GENARIO ALVES LIMA	16289-2016	F001297198	DEFERIDO
GEORGENES S DE MATOS	11910-2016	R003213471	DEFERIDO
GERALDA LUIZA DA SILVA BATISTA	80688-2015	T037400472	DEFERIDO
GILDO SANTOS LIMA	81818-2015	T024201041	DEFERIDO
GILSON DOS REIS EVANGELISTA	36634-2016	R003393146	DEFERIDO
GUSTAVO TELES BARRETTO	11955-2016	R003216674	DEFERIDO
HELENA MARTINEZ CASTRO	12098-2016	R003273487	DEFERIDO
HELENA MARTINEZ CASTRO	12099-2016	R003279852	DEFERIDO
HERALDO BARRETO CAMARINHO	56561-2016	F001320521	DEFERIDO
HERBERT LINARDDI ARAUJO BARRETO	57801-2016	R003451981	DEFERIDO
IAN SOUTO SOUZA MENDES	19144-2016	R003255325	DEFERIDO
IARA LEMOS MACHADO	11904-2016	R003207246	DEFERIDO
IGOR MIRANDA LAGO SILVA	17519-2016	F001295326	DEFERIDO
IRACEMA VIANNA CALMON DA SILVA	83278-2015	T024201068	DEFERIDO
ISAAC SA NUNES	18896-2016	R003287007	DEFERIDO
IVAIR DENILSON DOS SANTOS	25303-2016	R003285682	DEFERIDO
JAILSON SOUZA DOS SANTOS	36378-2016	R003356798	DEFERIDO
JOAO NOGUEIRA FILHO	69637-2015	R003056022	DEFERIDO
JOAO PAULO SAMPAIO TORRES	11964-2016	F001292486	DEFERIDO
JOAO PAULO SAMPAIO TORRES	11966-2016	R003217811	DEFERIDO
JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	11741-2016	R003205413	DEFERIDO
JOAO RODRIGO DE SEIXAS BITTENCOURT	15585-2016	F001295447	DEFERIDO
JOELSON BRANDAO GOES	81317-2015	T038500476	DEFERIDO
JOILSON AUGUSTO LEMOS DOS ANJOS	12108-2016	R003209353	DEFERIDO
JONATAS SANTANA VIEIRA	81870-2015	T023701839	DEFERIDO
JORGE PAULO MENDES ROCHA	81363-2015	T029000316	DEFERIDO
JOSE ARAUJO SANTANA	26254-2016	R003293440	DEFERIDO
JOSE GONCALVES DA SILVA NETO	17318-2016	F001296354	DEFERIDO
JOSE HERMINIO DO NASCIMENTO	11465-2016	R003240507	DEFERIDO





SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE LUIZ ARAUJO PIRES	41911-2016	R003385478	DEFERIDO
JOSE LUIZ ARAUJO PIRES	41916-2016	R003386682	DEFERIDO
JOSE NILDO DA FONSECA SOUZA	42026-2016	R003385197	DEFERIDO
JOSE NILDO DA FONSECA SOUZA	42028-2016	R003385198	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO TOSTA SANTOS	54270-2016	F001309461	DEFERIDO
KARL EDUARD SCHLEU LOPES	13489-2016	F001294664	DEFERIDO
KELVIN ERICK DE JESUS CORREIA	12110-2016	R003214969	DEFERIDO
KERIMA OLIVEIRA ULM SILVA	81842-2015	T041700339	DEFERIDO
LARISSA CARVALHO CAMPOS	42130-2016	R003366442	DEFERIDO
LARISSA CARVALHO CAMPOS	42124-2016	R003367403	DEFERIDO
LEANDRO DA CRUZ SANTOS	42060-2016	R003356528	DEFERIDO
LEANDRO JOSE COLOMBO	48607-2016	R003335162	DEFERIDO
LEANDRO JOSE COLOMBO	48610-2016	R003349149	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR SA	19516-2016	F001293938	DEFERIDO
LORENA ATAIDE AUSTER	25301-2016	R003278296	DEFERIDO
LUCAS MEIRELLES MIRANDA	34700-2016	C022286836	DEFERIDO
LUCAS PASSOS DE MORAIS	26544-2016	R003297064	DEFERIDO
LUCAS SILVA XAVIER	16521-2016	F001297328	DEFERIDO
LUCIANA MENEZES RIBEIRO	42062-2016	R003390351	DEFERIDO
LUCIANO ALVES COSTA	83023-2015	T018600474	DEFERIDO
LUIZ AUGUSTO CUNHA OLIVEIRA	36413-2016	R003352395	DEFERIDO
LUIZ AUGUSTO CUNHA OLIVEIRA	36406-2016	R003368203	DEFERIDO
LUTIAN NERI FALEIRO	11950-2016	R003224261	DEFERIDO
LUTIAN NERI FALEIRO	11968-2016	R003224119	DEFERIDO
MAGNO M DA SILVA	13421-2016	F001292993	DEFERIDO
MANOELITO RODRIGUES DOS SANTOS	16300-2016	F001296239	DEFERIDO
MARCELO ALVARES DA S SOUSA	16875-2016	F001297320	DEFERIDO
MARCELO SOUZA SANTOS	5475-2016	R003221437	DEFERIDO
MARCO AURELIO GOSTA VELLOSO	12071-2016	R003285171	DEFERIDO
MARCOS GEORGE GOMES DE SOUZA	13920-2016	F001296526	DEFERIDO
MARCOS GIOVANELLI	21868-2016	M000001070	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS SILVA QUEIROZ	82801-2015	T013300415	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	12064-2016	R003190684	DEFERIDO
MARIA DO BOM C DE M SOUZA BARRETO	11447-2016	R003219710	DEFERIDO
MARIA JANEIDE MOTA DE FREITAS	20522-2016	R003238106	DEFERIDO
MARIA MADALENA Q LEAL	19000-2016	R003288382	DEFERIDO
MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	18190-2016	R003236974	DEFERIDO
MARIA SOLEDADE PEREIRA SOUZA	51230-2016	F001309427	DEFERIDO
MARINEUZA PINTO VIEIRA	11644-2016	R003220628	DEFERIDO
MARIVALDO BARBOSA LEAL	12032-2016	R003235613	DEFERIDO
MARTA AZEVEDO BASTOS DUAILIBE	51194-2016	F001312300	DEFERIDO
MATEUS RIBEIRO BITTENCOURT	11680-2016	R003263921	DEFERIDO
MATHEUS AUGUSTO ALBERGARIA SILVA	11831-2016	R003214014	DEFERIDO
MATHEUS AUGUSTO ALBERGARIA SILVA	11826-2016	F001292270	DEFERIDO
MAURICIO CAMPOS DUQUE	12668-2016	F001295150	DEFERIDO
MAURICIO ROCHA SANTOS	12001-2016	R003207360	DEFERIDO
MILZE MARIA SACRAMENTO CARVALHO	12002-2016	F001291875	DEFERIDO
MURILO FROES CARVALHO	36579-2016	R003373121	DEFERIDO
NAIDE DE SOUZA REGO MENEZES	12100-2016	R003208193	DEFERIDO
NELMA RANGEL CRUZ NOGUEIRA	12055-2016	R003197252	DEFERIDO
NELMA RANGEL CRUZ NOGUEIRA	12057-2016	R003207621	DEFERIDO
NILDO ALVES FERNANDES	25251-2016	R003288966	DEFERIDO
NUBIA FARIAS DE ALMEIDA	19982-2016	R003263365	DEFERIDO
ONEZIO SANTANA LIMA DE JESUS	11662-2016	R003244833	DEFERIDO
ONEZIO SANTANA LIMA DE JESUS	11661-2016	R003210579	DEFERIDO
ORICO LAUREANO FERREIRA DE SOUZA	11912-2016	R003231504	DEFERIDO
ORICO LAUREANO FERREIRA DE SOUZA	11909-2016	R003231505	DEFERIDO
PAOLO LA MACCHIA	36338-2016	R003297516	DEFERIDO
PATRICIA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	12923-2016	F001292263	DEFERIDO
PATRICIA DE MENEZES BRANDAO	62461-2016	T037800257	DEFERIDO
PAULA TARCILLA DE MENEZES OLIVEIRA	41758-2016	R003328235	DEFERIDO
PAULO CESAR DA CONCEICAO	36369-2016	R003352873	DEFERIDO
PAULO FERNANDO CONCEICAO SANTOS	12191-2016	F001296399	DEFERIDO
PAULO FERNANDO CONCEICAO SANTOS	12189-2016	F001296398	DEFERIDO
PAULO ROBERTO PITON NASCIMENTO	41871-2016	P002287618	DEFERIDO
PEDRO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR	51176-2016	F001312212	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CAMPOS COTRIM	18331-2016	R003281998	DEFERIDO
PEDRO MOREIRA SANTOS PEREIRA	11789-2016	R003227167	DEFERIDO
RADEMAQUE RODRIGUES DOS SANTOS	13825-2016	F001293939	DEFERIDO
RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	11832-2016	R003212889	DEFERIDO
RAFAEL FONTES B DOS SANTOS	13943-2016	F001297086	DEFERIDO
RAIMUNDO MARIO DE S TEIXEIRA	82800-2015	T008400164	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
REGNILSON DOS SANTOS PENNA	14811-2016	F001292387	DEFERIDO
REINALDO DA SILVA ALMEIDA	12041-2016	R003244326	DEFERIDO
RICARDO MENDES D DOS SANTOS	41930-2016	R003367919	DEFERIDO
RICARDO PRADO GOES	12030-2016	R003207118	DEFERIDO
RITA DE CASSIA S DE SANTANA CASTRO	18241-2016	F001294714	DEFERIDO
RIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	12127-2016	R003220634	DEFERIDO
ROBERTO CRISTIAN PIRES DE SOUZA	18182-2016	R003263930	DEFERIDO
ROBSON BRUNO DE LIMA SANTOS	57076-2016	F001317470	DEFERIDO
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	11567-2016	R003237561	DEFERIDO
ROGERIO SOARES DA SILVA	18099-2016	F001292432	DEFERIDO
ROSALVO DA SILVA	19984-2016	R003263276	DEFERIDO
ROSALVO DA SILVA	20000-2016	R003289523	DEFERIDO
ROSENALDO SOUSA ASSIS	5395-2016	R003217430	DEFERIDO
RUI PEREIRA DOS SANTOS	25267-2016	R003279090	DEFERIDO
SANDRA DE SANTANA P SOUZA	48856-2016	R003386084	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	13923-2016	F001293760	DEFERIDO
SERGIO MIRANDA	82805-2015	T023401034	DEFERIDO
SERGIO RODRIGO O DE ARAUJO	12027-2016	R003203058	DEFERIDO
SERGIO RODRIGO O DE ARAUJO	12028-2016	R003204677	DEFERIDO
SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS	51290-2016	F001312149	DEFERIDO
SILVIO AUGUSTO F DOS SANTOS	18221-2016	R003281181	DEFERIDO
SILVIO CESAR ARSENIO DE SOUZA	25227-2016	R003277790	DEFERIDO
SILVIO CESAR ARSENIO DE SOUZA	25230-2016	R003283646	DEFERIDO
TEREZINHA ALMEIDA BRITO	11552-2016	R003202798	DEFERIDO
TIAGO EDMUNDO RIBEIRO BRITO	26144-2016	R003273727	DEFERIDO
TIAGO SANTANA LEO	80324-2015	T017300549	DEFERIDO
TRANSP OTTONI E PEIXOTO LTDA	48601-2016	R003351383	DEFERIDO
UILTON ANDRADE SALES	11998-2016	R003212532	DEFERIDO
VALTER BATISTA DOS SANTOS	15683-2016	F001296947	DEFERIDO
VANDERLEI SANTANA DOS SANTOS	41808-2016	R003296020	DEFERIDO
VINICIUS DE CARVALHO MAIA L MORAES	25334-2016	R003282071	DEFERIDO
VITOR DE OLIVEIRA MOURA	13465-2016	F001295424	DEFERIDO
WAGNER BISPO DE OLIVEIRA	19122-2016	R003279616	DEFERIDO
WILLIAN BARROS DE JESUS	41990-2016	P002330431	DEFERIDO
ZENIVALDO DE O MEIRA	19127-2016	R003255802	DEFERIDO
ADRIELLE DE JESUS SILVA	81513-2015	T041300127	ADVERTÊNCIA
ALINE SUZARTE SANTOS	57717-2016	R003448759	ADVERTÊNCIA
ANDREA RODRIGUES BRITO FONTES	42651-2016	R003360403	ADVERTÊNCIA
ANDREA TOURINHO C DE ARAUJO	19506-2016	R003248303	ADVERTÊNCIA
ANGELICA ALIACI ALMEIDA COSTA	36165-2016	R003342681	ADVERTÊNCIA
ARNALDO LESSA SILVEIRA	82529-2015	T051500006	ADVERTÊNCIA
CARLA GARRIDO BAHIA GUIMARAES	41087-2016	R003357542	ADVERTÊNCIA
CARLOS EUGENIO PALMA DA PURIFICACAO	81676-2015	T021900047	ADVERTÊNCIA
CARLOS HENRIQUE P DE SANTANA	26954-2016	R003339726	ADVERTÊNCIA
CARLOS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	42492-2016	R003365330	ADVERTÊNCIA
CAROLINE BACELAR SANTIAGO	81272-2015	T042600184	ADVERTÊNCIA
DARCSON DE ARAUJO SANTOS	33245-2016	R003352702	ADVERTÊNCIA
ELIAS COSTA VIEIRA	80856-2015	T002801790	ADVERTÊNCIA
ELLEN GONCALVES FIGUEREDO	82200-2015	T014700790	ADVERTÊNCIA
ELTON MELO OLIVEIRA	1026-2016	T030700298	ADVERTÊNCIA
ENOCK RODRIGUES	41780-2016	R003321377	ADVERTÊNCIA
EURICO JOAQUIM DA SILVA	18364-2016	R003271061	ADVERTÊNCIA
GIL DOS SANTOS BANDEIRA	41312-2016	R003402075	ADVERTÊNCIA
GILMAR AMPARO DO CARMO	82957-2015	T029300214	ADVERTÊNCIA
GLEIDE CERQUEIRA DA SILVA	82080-2015	T017801867	ADVERTÊNCIA
GUILHERME CABRAL MENEZES	36374-2016	R003299598	ADVERTÊNCIA
HERBERT S FROES	19021-2016	R003254218	ADVERTÊNCIA
IVO PESSOA NEVES	31688-2016	R003354713	ADVERTÊNCIA
IZABELA DE OLIVEIRA AZEVEDO	81961-2015	T037400671	ADVERTÊNCIA
JACI SANTANA OLIVEIRA	57989-2016	R003459242	ADVERTÊNCIA
JESSICA OLIVEIRA DA COSTA	82837-2015	T019103769	ADVERTÊNCIA
JOAO PAULO MARTINS CALDAS	38755-2016	R003359524	ADVERTÊNCIA
JOSE ROBINSON REGIS COIMBRA	81570-2015	T034300385	ADVERTÊNCIA
JULIANA BARACHISIO LISBOA	39227-2016	R003325109	ADVERTÊNCIA
JULIO MOURA COSTA	57705-2016	R003469262	ADVERTÊNCIA
LEIA FERREIRA DE ARGOLO	81694-2015	T029102759	ADVERTÊNCIA
LEONARDO GOMES DOS SANTOS	81474-2015	T019103766	ADVERTÊNCIA
LUAN WAGNER SANTOS DE SOUZA	36488-2016	R003352848	ADVERTÊNCIA
LUCAS DE JESUS NASCIMENTO	83697-2015	T019103773	ADVERTÊNCIA
LUIZ AUGUSTO DE MELLO CARVALHO	42649-2016	R003358780	ADVERTÊNCIA
LUIZ BATISTA SAMPAIO	82904-2015	T047600031	ADVERTÊNCIA
MARCELO MATOS RIBEIRO	33690-2016	R003353522	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARGARIDA DO LAGO	18729-2016	R003252443	ADVERTÊNCIA
MARIA LUIZA FREITAS DO S SILVA	19806-2016	R003258723	ADVERTÊNCIA
NELSON COSTA CONCEICAO	91053-2015	T016800564	ADVERTÊNCIA
PATRICIA DE MENEZES BRANDAO	62462-2016	T045900284	ADVERTÊNCIA
PAULO CÉSAR GENTIL DOS ANJOS	80855-2015	T040600834	ADVERTÊNCIA
RAIANA ABREU VIEIRA	36407-2016	R003321935	ADVERTÊNCIA
RICARDO DOS SANTOS MACHADO	80776-2015	T037900251	ADVERTÊNCIA
ROBERVAL SOARES DOS SANTOS	8806-2016	P002325123	ADVERTÊNCIA
SANDRO SOUZA DA SILVA	42362-2016	R003406413	ADVERTÊNCIA
SELMA ANTONIA SOARES ABOUD	42394-2016	R003339967	ADVERTÊNCIA
SERGIO SOUSA FONSECA	83200-2015	T013100493	ADVERTÊNCIA
SOLANGE DA SILVA SOUSA	42018-2016	R003337423	ADVERTÊNCIA
VALDIR SILVA DUNHAM	36508-2016	R003347883	ADVERTÊNCIA
VANILSON XAVIER ALVES	82005-2015	T040400134	ADVERTÊNCIA
WELLINGTON LUIS DOS SANTOS ALVES	81372-2015	T046800025	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 27 de Outubro de 2016

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

#### RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 27/10/2016 - 3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
36879-2015	R002792967	ART. 218,I	MARCELO REGO DO CARMO	CLAUDIA BRUM
48015-2015	R002526929	ART. 218,I	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MATOS	CLAUDIA BRUM
50896-2015	R002830385	ART. 218,I	CMI BRASIL S DE M E E IND LTDA	CLAUDIA BRUM
54649-2015	R002808152	ART. 218,I	JOSEMY BARRETO DA SILVA	ROGERIA MORENO
55012-2015	R002794337	ART. 218,I	ALEX LIMA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
55698-2015	R002568512	ART. 218,I	ROSANE PEREIRA LOPES	ROGERIA MORENO
58504-2015	R002924996	ART. 218,I	SERGIO SALES DE ANDRADE	CLAUDIA BRUM
58645-2015	R002795642	ART. 218,I	FABIO COSTA NUNES	CLAUDIA BRUM
64931-2015	R002546398	ART. 218,II	YRVING WAGNER DE AMORIM PEREIRA	CLAUDIA BRUM
65098-2015	R002790654	ART. 218,I	ADRIANA DOS SANTOS T DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
69256-2015	R002974431	ART. 218,I	MARIA DE FATIMA BARRAL AMOEDO	CLAUDIA BRUM
64481-2015	R002221125	ART. 218,I	FLAVIO DA SILVEIRA DE ANDRADE	CLAUDIA BRUM
71032-2015	R002975829	ART. 218,I	NOEL RICARDO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
71415-2015	R002978938	ART. 218,I	PREFEIT MUNIC DE STA CRUZ CABRALIA	CLAUDIA BRUM
72752-2015	R002975236	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS ANDRADE	CLAUDIA BRUM
73102-2015	R002527920	ART. 218,I	EDEZIVAL CONCEICAO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
73878-2015	R002978579	ART. 218,I	LEONARDO MAIA ANDRADE	CLAUDIA BRUM
74471-2015	P002137221	ART. 181,X	ANA CLAUDIA BACELAR FERREIRA	CLAUDIA BRUM
75911-2015	R002994710	ART. 218,I	SIMAO TORREAO ESPINHEIRA	CLAUDIA BRUM
71942-2015	R002975109	ART. 218,III	NLL TRANSPORTES LTDA ME	CLAUDIA BRUM
80771-2015	R002804768	ART. 218,I	AUGUSTO CESAR CASTRO DE AZEREDO	CLAUDIA BRUM
83737-2015	F001281777	ART. 208	PPL MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	CLAUDIA BRUM
85532-2015	P001824352	ART. 252,VI	JOSE NILTON OLIVEIRA AGUIAR	CLAUDIA BRUM
86243-2015	R003073585	ART. 184,III	ANTONIO MENDES SOUZA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
88804-2015	F001261005	ART. 208	MARCIO ARGOLLO QUEIROZ	CLAUDIA BRUM
83269-2015	R002754283	ART. 218,II	SIDVAL SOUZA SOUZA	CLAUDIA BRUM

**09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
83700-2015	R003017186	ART. 218,I	TECNOLAR IND COM PROD LIMP LTDA	CLAUDIA BRUM
84006-2015	R003020696	ART. 218,I	JELISON ALVES MOTA	CLAUDIA BRUM
84015-2015	R003046890	ART. 218,I	JELISON ALVES MOTA	CLAUDIA BRUM
80825-2015	R003040732	ART. 218,I	HELEN CRISTIAN DE LIMA BARAUMA	CLAUDIA BRUM
79921-2015	R003018997	ART. 218,I	MARCOS LIMA VIEIRA	CLAUDIA BRUM
78698-2015	R003028987	ART. 218,II	MARCIO FELIX DOS REIS	CLAUDIA BRUM
78959-2015	R003045211	ART. 218,I	SANDRA MARGARIDA DA SILVA SANTOS	CLAUDIA BRUM
77860-2015	R003043817	ART. 218,I	JONILDA QUEIROZ DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
77982-2015	R002999935	ART. 218,II	LUDMLA CASTRO LOMBA	CLAUDIA BRUM
78300-2015	R002992860	ART. 218,I	MAURICIO SOUZA DO ROSARIO	CLAUDIA BRUM
73198-2015	F001282378	ART. 208	RISANGELO BATISTA PACHECO	CLAUDIA BRUM
70628-2015	R002979052	ART. 218,I	NLL TRANSPORTES LTDA ME	CLAUDIA BRUM
70885-2015	R002984751	ART. 218,I	FERNANDO SERGIO PINTO DE ARAUJO	CLAUDIA BRUM
64841-2015	T011400405	ART. 181,VIII	ISABELA CONRADO DE BRITTO RIBEIRO	ROGERIA MORENO
69846-2015	R002987717	ART. 218,III	RONALDO ADRIANO ANTUNES DE LIMA	CLAUDIA BRUM
65107-2015	P002125254	ART. ART. 181,XVIII	ADRIANA DOS SANTOS T DE SOUZA	ORLANDO NONATO
65444-2015	R002947869	ART. 218,II	ADROALDO DORIA DE MENDONCA JUNIOR	CLAUDIA BRUM
66137-2015	T012800056	ART. 181,VIII	MILTON SANTOS ADORNO	ORLANDO NONATO
61984-2015	R002941955	ART. 218,II	JAQUELINE DE JESUS SANTOS	CLAUDIA BRUM
62465-2015	R002946620	ART. 218,I	MARIA HENRIQUETA DE H ALVAREZ	CLAUDIA BRUM
63031-2015	R002941633	ART. 218,I	OTHON FIGUEIREDO FREITAS	CLAUDIA BRUM
63793-2015	R002921648	ART. 218,I	MARIA VITORIA SANTANA	CLAUDIA BRUM
63810-2015	R002968092	ART. 218,I	BRUNO GLAUCO DE MELO SILVA	CLAUDIA BRUM
54964-2015	F001279736	ART. 208	REGINALDO PEREIRA	CLAUDIA BRUM
58636-2015	R002940969	ART. 218,I	FABIO COSTA NUNES	CLAUDIA BRUM
55981-2015	R002906012	ART. 218,I	JOAO FRANCISCO B DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
56318-2015	R002913596	ART. 218,III	MIRTES INES HENDGES REIS	CLAUDIA BRUM
56953-2015	R002942514	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ORLANDO NONATO
57579-2015	R002967886	ART. 218,I	WALLACE AMODIO	CLAUDIA BRUM
58280-2015	R002939448	ART. 218,I	GILDECLAN GONCALVES DOS SANTOS ME	CLAUDIA BRUM
59441-2015	R002932851	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	CLAUDIA BRUM
59748-2015	R002951756	ART. 218,I	JOSE IVONALDO DE FREITAS ARAUJO	CLAUDIA BRUM
60129-2015	F001281398	ART. 208	CARLOS RAIMUNDO SILVA	CLAUDIA BRUM
60205-2015	R002967096	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	CLAUDIA BRUM
55512-2015	R002931319	ART. 218,I	MARILIA SILVA BONFIM	CLAUDIA BRUM
52245-2015	R002921560	ART. 218,I	NELSON GONCALVES MACHADO	ROGERIA MORENO
48952-2015	R002648255	ART. 218,I	LEONARDO GOMES CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
50670-2015	R002915477	ART. 218,II	LUIS ALBERTO REBELO JUNIOR	CLAUDIA BRUM



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
53965-2015	F001280886	ART. 183	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP LTDA	CLAUDIA BRUM
53992-2015	T021300038	ART. 167	MARCELO GOMES DE CERQUEIRA	ROGERIA MORENO
54590-2015	R002920642	ART. 218,I	IRENE MENDES CORDEIRO	CLAUDIA BRUM
54612-2015	R002925597	ART. 218,II	ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES	CLAUDIA BRUM
50959-2015	R002930569	ART. 218,II	TIANA VILAR LINS	CLAUDIA BRUM
51250-2015	R002925702	ART. 218,I	ROSANA GARRIDO DE S GOMES	CLAUDIA BRUM
51327-2015	R002944689	ART. 218,I	THIAGO VINICIUS P BOA MORTE	ORLANDO NONATO
51769-2015	R002942672	ART. 218,I	VINICIUS GLOVINSKY	CLAUDIA BRUM
47151-2015	F001279269	ART. 208	FRANCISCO ADALBERTO L PEREIRA	CLAUDIA BRUM
43858-2015	R002894621	ART. 218,I	MARCELO CAMPOS DE LUCIA	CLAUDIA BRUM
34993-2015	R002860398	ART. 218,I	RENATO FREIRE DE ARAUJO	CLAUDIA BRUM
25501-2015	R002755179	ART. 218,I	DILTON DAMIAO	CLAUDIA BRUM
38700-2015	R002886048	ART. 218,I	ACACIO VIDAL DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
39164-2015	R002899228	ART. 218,I	DINAY AGUIAR LAUTON	CLAUDIA BRUM
39830-2015	R002903090	ART. 218,I	JOAO LENO DE A MIRANDA OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
40103-2015	R002828576	ART. 218,I	AURELINO SANTOS COSTA	CLAUDIA BRUM
40531-2015	R002742861	ART. 218,I	JOSE WYNE DO SACRAMENTO FILHO	CLAUDIA BRUM
40540-2015	F001248479	ART. 208	CARLOS ALBERTO P DE SANT ANNA	CLAUDIA BRUM
40568-2015	R002691287	ART. 218,I	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
41409-2015	F001202829	ART. 208	INGRID RODRIGUES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
26839-2015	F001246642	ART. 208	IGOR CLEY ABREU DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
28058-2015	F000981247	ART. 208	MOYSES PAIVA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
31270-2015	R002737735	ART. 218,I	SILVESTRE SANTOS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
34285-2015	R002784679	ART. 218,I	JOSE CARLOS DE AQUINO CARDOSO	CLAUDIA BRUM
36301-2015	R002488919	ART. 218,I	JOSE CARLOS SILVA SANTOS	CLAUDIA BRUM
36932-2015	R002886883	ART. 218,I	ENIO CARVALHO DE ARAUJO	CLAUDIA BRUM
37364-2015	R002735355	ART. 218,I	ALVARO PACHECO DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
43902-2015	R002865764	ART. 218,I	WALDECK BRANDAO UZEDA E SILVA	CLAUDIA BRUM
44906-2015	R002341596	ART. 218,I	AURELINO FLORENCIO DE ALMEIDA NETO	CLAUDIA BRUM
45608-2015	R002605802	ART. 218,I	JOATAN AMORIM BASTOS	CLAUDIA BRUM
45842-2015	R002893475	ART. 218,I	ALFREDO LUIZ SANTOS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
46738-2015	R002829391	ART. 218,I	ALVACI NOVAES FREITAS CAMPOS	CLAUDIA BRUM
47093-2015	L000300381	ART. 218,I	PEDRO DE SOUZA REGES	CLAUDIA BRUM
47557-2015	F001259761	ART. 208	RARIOVALDO DA SILVA SOARES	CLAUDIA BRUM
47601-2015	R002817340	ART. 218,I	VERA LUCIA SALES SOARES	CLAUDIA BRUM
48538-2015	R002724694	ART. 218,I	ZILDA FERREIRA CORREIA DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
51962-2015	R002916104	ART. 218,I	ILDEFONSO SPINOLA VEIGA FILHO	CLAUDIA BRUM
51999-2015	R002913033	ART. 184,I	HAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
52119-2015	R002635059	ART. 218,I	ALMIRA CONCEICAO OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
54644-2015	R002778096	ART. 218,I	JOSEMY BARRETO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
50850-2015	R002815995	ART. 218,I	FERNANDO JOSE DE ALMEIDA M NETO	CLAUDIA BRUM
49974-2015	R002700596	ART. 218,I	MARIETE DA SILVA SAO PEDRO	CLAUDIA BRUM
50611-2015	R002764843	ART. 218,II	CARLOS VICTOR GUIMARAES FRANCA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
52817-2015	R002585159	ART. 218,II	LINDACI MEDEIROS DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
52925-2015	R002905430	ART. 218,II	JOSE MAURICIO MACHADO	CLAUDIA BRUM
54928-2015	R002816004	ART. 218,I	LUCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
54941-2015	R002682639	ART. 218,I	LUCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
55896-2015	F001253256	ART. ART. 208	MONICA REGINA PASSOS SILVA E SILVA	CLAUDIA BRUM
60412-2015	R002596554	ART. 218,I	BIANCA DE ARAUJO JESUS BORGES	CLAUDIA BRUM
60417-2015	R002714888	ART. ART. 218,I	BIANCA DE ARAUJO JESUS BORGES	CLAUDIA BRUM
61074-2015	R002950125	ART. 218,I	ANTONIO LUIZ DE O PEROBA	CLAUDIA BRUM
61281-2015	R002611991	ART. 218,I	SALVADOR MANOEL DE NOVAES	CLAUDIA BRUM
61290-2015	R002696798	ART. 218,I	SALVADOR MANOEL DE NOVAES	CLAUDIA BRUM
61317-2015	R002667258	ART. 218,I	SALVADOR MANOEL DE NOVAES	CLAUDIA BRUM
58550-2015	F001207319	ART. 208	ELISANGELA SANTOS DUARTE	CLAUDIA BRUM
64021-2015	R002991162	ART. 218,I	ROBSON OLIVEIRA DE LACERDA	CLAUDIA BRUM
64157-2015	F001205872	ART. 208	ANDERSON CRUZ DA SILVA	CLAUDIA BRUM
64305-2015	R002937105	ART. 218,I	EULINA SILVA DE JESUS	CLAUDIA BRUM
64472-2015	R002489233	ART. 218,I	FLAVIO DA SILVEIRA DE ANDRADE	CLAUDIA BRUM
63428-2015	R002937254	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
63469-2015	R002825812	ART. 218,I	ANTONIO FERREIRA COSTA	CLAUDIA BRUM
63621-2015	R002918258	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	CLAUDIA BRUM
63644-2015	R002905945	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	CLAUDIA BRUM
62979-2015	R002570865	ART. 218,I	KASLLEY MATOS DE CERQUEIRA	CLAUDIA BRUM
62389-2015	R002635058	ART. 218,I	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	CLAUDIA BRUM
62393-2015	R002670425	ART. 218,I	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	CLAUDIA BRUM
59347-2015	R002673977	ART. 218,I	LEILA DA ENCARNACAO AZEVEDO	CLAUDIA BRUM
59423-2015	R002721090	ART. 218,I	LEILA DA ENCARNACAO AZEVEDO	CLAUDIA BRUM
59428-2015	R002598408	ART. 218,I	LEILA DA ENCARNACAO AZEVEDO	CLAUDIA BRUM
66466-2015	R002491080	ART. 218,I	CLAUDIO GOMES DE CASTRO	CLAUDIA BRUM
66817-2015	R002911560	ART. ART. 218,I	EDMUNDO GUERRA DOS S FILHO	CLAUDIA BRUM
67370-2015	R002724945	ART. 218,I	ADRIANO FRANKLIN DE O E SILVA	CLAUDIA BRUM
67465-2015	F001211328	ART. 208	ZILMA GAMA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
68167-2015	R002403543	ART. 218,I	ANNIBAL MIGUEL SANTOS ABREU FILHO	CLAUDIA BRUM
68270-2015	R002817704	ART. 218,I	GLAUCO DE ALMEIDA GAUDENZI	CLAUDIA BRUM
68324-2015	R002955719	ART. 218,I	GEORGE BITTENCOURT SANTOS	CLAUDIA BRUM
69085-2015	R002946851	ART. 218,I	THIAGO ALMEIDA REIS	CLAUDIA BRUM
65651-2015	T000300838	ART. 252,VI	ADELSON SILVA SEIXAS	ORLANDO NONATO
65769-2015	T020800423	ART. 181,VIII	EZEQUIEL CHAVES DOS SANTOS	ORLANDO NONATO
65949-2015	P001897933	ART. 181,XVII	JULIANA LIMA CAVALCANTI	ORLANDO NONATO
66051-2015	R002936224	ART. 218,II	MARIA SILVESTRE VASCONCELOS	CLAUDIA BRUM
70376-2015	R002679932	ART. 218,I	CARLOS RAIMUNDO SILVA	CLAUDIA BRUM
69288-2015	R002779399	ART. 218,I	JOSE NELSON A CARNEIRO	CLAUDIA BRUM
69292-2015	R002785420	ART. 218,I	JOSE NELSON A CARNEIRO	CLAUDIA BRUM
69459-2015	R002852910	ART. 218,I	JORGE NAILTON PEREIRA SALES	CLAUDIA BRUM
69643-2015	R002932121	ART. 218,I	IVANIA SOUSA OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
71505-2015	R003005454	ART. 218,I	ROSA MARIA AMOEDO RODRIGUES	CLAUDIA BRUM
73247-2015	F001205035	ART. 208	MARIA BERNARDETH S Z FERNANDEZ	CLAUDIA BRUM
73364-2015	T007000387	ART. 182,III	ANTONIO FERNANDO DA SILVA BRITO	CLAUDIA BRUM
73666-2015	R002286124	ART. 218,I	CELIA FERREIRA DE MORAES SOARES	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
78689-2015	P002223834	ART. 181,VIII	MARLENE GONCALVES MARTINO	CLAUDIA BRUM
79700-2015	P002015355	ART. 167	SOTER EVANGELISTA DE BRITO	CLAUDIA BRUM
71951-2015	T016600421	ART. 252,VI	NLL TRANSPORTES LTDA ME	CLAUDIA BRUM
72153-2015	F001236262	ART. 208	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
76442-2015	P002095987	ART. 181,VIII	NILMARA LEAL DE LIMA	CLAUDIA BRUM
77167-2015	R002771937	ART. 218,I	IVAN LIMA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
77171-2015	R002753846	ART. 218,I	IVAN LIMA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
74737-2015	T009600231	ART. 252,VI	ANA KARINA PUBLIO DIAS	CLAUDIA BRUM
75074-2015	P002175215	ART. 208	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	CLAUDIA BRUM
75781-2015	R002806778	ART. 218,I	JOSE FELICIANO T ASSUNCAO	CLAUDIA BRUM
79971-2015	R002926999	ART. 218,I	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
80681-2015	R002914472	ART. 218,I	EDVALDO COSTA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
82161-2015	R002711978	ART. 218,I	RAFAEL SILVINO DOS SANTOS FILHO	CLAUDIA BRUM
84047-2015	P002232522	ART. 167	LUCAS SANTANA GOMES	CLAUDIA BRUM
85181-2015	T007400075	ART. 186,II	ELIOMAR GONCALVES DA CRUZ	CLAUDIA BRUM
88908-2015	P002266517	ART. 167	ROBERTO CARLOS SOUSA PASSOS	CLAUDIA BRUM
90856-2015	T009900061	ART. 167	IRAILDES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
91071-2015	T019800629	ART. 252,VI	LARISSA CAMPOS GRIMALDI	CLAUDIA BRUM
85677-2015	R003006344	ART. 218,I	IVAN SOUZA LEITE	CLAUDIA BRUM
85947-2015	T002400258	ART. 252,VI	WILSON DE ALBUQUERQUE M JUNIOR	CLAUDIA BRUM
85979-2015	T000704317	ART. 208	FRANCISCO SOUZA SANTOS	CLAUDIA BRUM
85988-2015	T008700052	ART. 186,II	FRANCISCO SOUZA SANTOS	CLAUDIA BRUM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 27 de Outubro de 2016

**CLAUDIA VERENA BRUM BRITTO**  
Presidente 3ª JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### PORTARIA Nº 034/2016

O Secretário da SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, criada pela Lei Municipal nº 8.725 de 30 de dezembro de 2014, nomeado pelo Decreto Municipal de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 60, considerando-se o disposto no Regimento interno desta Secretaria, aprovado através do Decreto nº 27.003/2016, resolve:

Considerar designado a partir desta data, o servidor ISAC FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 888039, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa.

Salvador, 27 de outubro de 2016

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº. 285/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma de Procedimento nº 01/2016 da Guarda Civil Municipal - GCM, que trata da normatização da cautela, manuseio, utilização e a guarda de armas de fogo pelos GCM's, que com este se publica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2016.

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

ÓRGÃO/ UNIDADE GCM/GEOGM	NORMA DE PROCEDIMENTO	Nº 01/2016
NORMATIZAÇÃO DA CAUTELA, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO E A GUARDA DE ARMA DE FOGO PELOS GCM'S.		DATA 25/10/2016

#### 1. ASSUNTO

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve normatizar a cautela, manuseio, utilização e a guarda de armas de fogo aos Guardas Civis Municipais de Salvador (GCM's) em serviço, lotados na Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS).

#### 2. OBJETIVO

Disciplinar a cautela, manuseio, utilização e a guarda de armas de fogo pelos GCM's.

#### 3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Os GCM's devidamente habilitados em cursos específicos autorizados pela Instituição com Porte de Arma válido.

#### 4. LEGISLAÇÃO DE AMPARO LEGAL E FONTE DE CONSULTA

- Decreto nº 5.123 de 1º de julho de 2004;
- ONU. Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela aplicação da Lei;
- ONU. Princípios Básicos para Uso da Força e Armas de Fogo para os Funcionários Responsáveis pela aplicação da Lei;
- Constituição Federal de 1988;
- Código de Processo Penal;
- Decreto nº 18.947 de 23 de outubro de 2008, Regulamento Disciplinar dos Servidores da Guarda Municipal de Salvador;
- Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000 - R 105 - Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados;
- Lei nº 13.022/2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- Legislações correlatas.

#### 5. CONCEITO

5.1 Conceituação utilizada nas atividades de rotinas desta norma

a) **Arma de fogo** é aquela que permite propulsar projéteis, através de um cano, com auxílio de gases produzidos pela queima de pólvora. É um produto controlado pelo Exército Brasileiro, assim como, suas munições. Assim, faz-se necessário o estabelecimento de rotinas e procedimentos claros que cada GCM deve executar por ocasião de suas atividades laborais, com intuito de minimizar as possibilidades de ações incorretas, especialmente no tocante ao uso da força com o emprego de armas de fogo e munições.

b) **Cautelador** - GCM devidamente habilitado a realizar a cautela de materiais no Paiol.

c) **CEOP** - Central de Operações da GCMS, unidade responsável pelo controle e gerenciamento de todas as operações da instituição.

d) **Paiol** - Unidade administrativa da GCMS responsável pela guarda, controle, gerenciamento, utilização, normatização e análise técnica de todos os materiais de uso controlado da instituição.

e) **Paioleiro** - Servidor lotado no Paiol que exerce atividades para execução das tarefas da unidade.

5.1.1 Deve-se sempre ser considerada a alta letalidade das armas de fogo.

5.2 Unidades administrativas envolvidas:

- Gerência de Operações da Guarda Civil Municipal (GEOGM);
- Gerência Administrativa e Financeira (GERAF) por meio do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio (SEGMP); e
- Gerência de Desenvolvimento Humano (GEDHU) por meio de Centro de Formação da Guarda Civil Municipal (CFGMS).

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Regras básicas de segurança no manejo de armas de fogo e munições.

6.1.1 Somente os GCM's autorizados pela GCMS, treinados e habilitados mediante curso específico e com seus portes de armas dentro do prazo de validade, poderão manusear, portar e utilizar o



armamento, munições e acessórios, bem como realizar o serviço de carga e guarda dos equipamentos pertencentes à instituição.

**6.1.2** As armas, munições e acessórios ficarão armazenados na reserva de armamento (PAIOL), a cargo do Chefe da Unidade, somente sendo retiradas mediante cautela, no sistema SIGEO Guarda e/ou registro em livro de lançamento das informações.

**6.1.3** No local de armazenamento, as armas de fogo devem ser guardadas, travadas e com o cano apontado para um local seguro.

**6.1.4** O registro de cautela constará de identificação do GCM (matrícula, nome), número de série da arma, bem como quantidade e número do lote das munições restritas e os acessórios que os acompanham. Constarão ainda no registro, data e hora da retirada e devolução dos respectivos materiais, bem como, campo de observações para os lançamentos de informações referentes aos registros de ocorrências relacionadas aos equipamentos.

**6.1.5** As armas cauteladas deverão ser manuseadas na área externa do PAIOL, que contarão com bancadas, caixa de areia e cobertura específicas para tal finalidade.

**6.1.6** Visando a salvaguarda dos GCM's envolvidos no processo, apenas será permitido o acesso ao local de manuseio de no máximo dois (02) GCM's por vez, sempre que possível o referido procedimento deverá ser acompanhado pelo Supervisor de Dia (SD).

**6.1.7** Ao receber o armamento, munições e acessórios, o GCM deverá realizar uma inspeção preliminar tátil e visual.

**6.1.7.1** Deve realizar os seguintes procedimentos para Pistolas:

- Arma aberta (ferrolho a retaguarda) certificar-se de não haver nada obstruindo o interior do cano;
- Verificar massa e vértice de mira;
- Realizar desmontagem de 1º escalão verificando as condições do extrator, ejetor, precursor, trava do precursor, impulsor da trava do precursor, cano e sua mola, guias interno e externo e suas molas recuperadoras, bem como a conferência da numeração da arma cautelada;
- Efetuar a montagem da pistola;
- Verificar as condições dos carregadores;
- Verificar, cuidadosamente, a integridade das munições/cartuchos e seus respectivos lotes;
- Realizar, se necessário, limpeza com pano seco (flanela);
- Para municiar o carregador da pistola o GCM deverá apoiá-lo em uma superfície plana e firme, segurando firmemente com uma das mãos e com a outra inserir as munições uma a uma até atingir a capacidade total do carregador (18 munições);
- Com a arma direcionada para um local seguro, dedo afastado do gatilho, inserir o carregador até que o mesmo fique preso pelo seu retém;
- O GCM somente poderá utilizar munições/cartuchos fornecidos pela GCM; e
- Caso GCM detecte ou suspeite da existência de danos na arma, carregadores e ou munições, deve-se fazer a devolução para a reserva de armamentos (PAIOL), efetuando os devidos registros das informações através do formulário de ocorrência.

**6.1.7.2** Deve realizar os seguintes procedimentos para Espingarda tipo mossberg calibre 12:

- Arma aberta (ferrolho a retaguarda) certificar-se de não haver nada obstruindo o interior do cano;
- Verificar o conjunto do bujão do depósito, conjunto do ferrolho, guia do ferrolho, precursor, conjunto da corredeira, e ejetor;
- Efetuar a montagem da espingarda;
- Verificar as condições do tubo de depósito;
- Verificar, cuidadosamente, a integridade das munições/cartuchos e seus respectivos lotes;
- Realizar, se necessário, limpeza com pano seco (flanela);
- Para alimentar o tubo de depósito da espingarda, o GCM deve direcionar a arma para uma direção segura, travar a arma, recuar a telha até abrir completamente o mecanismo, posicionar a arma de maneira a tornar fácil a alimentação e com a ponta do cartucho empurre o transportador e introduza o mesmo completamente para dentro do tubo, assegurando-se que a borda do cartucho tenha entrado além do localizador direito, evitando assim o seu retorno, até atingir sua capacidade total do tubo do depósito (07 cartuchos).
- O GCM somente poderá utilizar munições/cartuchos fornecidos pela GCMS; e
- Caso GCM detecte ou suspeite da existência de danos na arma, carregadores e ou munições, deve-se fazer a devolução para a reserva de armamentos (PAIOL), efetuando os devidos registros das informações através do formulário de ocorrência.

**6.1.8** No ato da devolução o GCM deve:

- Deixar a arma aberta (ferrolho a retaguarda);
- Carregadores desmuniciados;
- Munições/cartuchos acondicionados em recipiente apropriado;
- Efetuar verificação minuciosa do funcionamento e existência de danos à arma cautelada; e
- Por ocasião da devolução, aguardar a conferência dos equipamentos por parte do preposto da reserva de armamentos (PAIOL).

## **6.2 Condições para o uso de armas de fogo na atividade operacional da GCM**

**6.2.1** Armas de fogo de propriedade da GCM só deverão ser utilizadas pelos GCM's devidamente habilitados com porte de arma válido e estritamente em serviço durante o exercício de suas atividades profissionais.

**6.2.1.1** Salvo em caso de cautela fixa em que seja necessário o emprego da arma de fogo em caso de

legítima defesa, própria ou de terceiros e/ou estado de necessidade.

**6.2.2** A decisão do uso da arma de fogo, em situação de conflito, deverá sempre ser avaliada pelo GCM habilitado, de acordo com a legislação nacional vigente e as normas institucionais, ressaltando-se que a responsabilidade da decisão do emprego sempre será de caráter individual, e, pautada em razão de situação jurídica de legítima defesa, própria ou de terceiros e/ou estado de necessidade.

**6.2.3** O GCM deve avaliar sempre a possibilidade de ter controle físico sobre o agressor. A arma de fogo só poderá ser utilizada quando os GCM's, avaliarem as formas de controle mais brandas ou de mãos livres, considerando-as inadequadas ou inseguras nas circunstâncias do caso, observando o artigo 284 e 292 do Código Processo Penal.

**6.2.4** O GCM, ao decidir fazer uso da arma de fogo contra pessoas, deve avaliar e levar em consideração os seguintes pontos:

- As ações do agressor / suspeito;
- A compleição e condição física do agressor / suspeito;
- A condição mental do agressor / suspeito;
- A capacidade de resistência do agressor / suspeito;
- Idade do agressor / suspeito.
- A quantidade de agressores / suspeitos;
- A quantidade de GCM's no local da ocorrência.

**6.2.5** As armas de fogo somente deverão ser utilizadas em pessoa cujo comportamento seja potencialmente perigoso, objetivando a manutenção da ordem em situações de manifestação agressiva, proteção dos GCM's e/ou terceiros contra risco de iminente morte.

**6.2.6** Excepcionalmente, as armas de fogo poderão ser utilizadas contra animais que ofereçam risco iminente contra os GCM's e/ou terceiros.

**6.2.7** Na necessidade do uso da arma de fogo os disparos devem ser executados preferencialmente nos membros inferiores do corpo, não dispensando o uso dos aparelhos de pontaria da arma (maça e vértice de mira), sempre que possível.

**6.2.8** O GCM ao chegar a um local de conflito, devendo-se avaliar sempre a real necessidade do uso da arma de fogo com emprego da seguinte conduta:

- Identificar-se verbalmente e em tom alto e claro como "GUARDA CIVIL MUNICIPAL";
- Informar que se necessário efetuará o uso da arma de fogo;
- Deixar prazo suficiente para que a advertência seja respeitada e o agente agressor mude de conduta;
- Esse procedimento não se aplicará caso o modo de proceder coloque em risco a segurança daquele GCM que implique em perigo de morte ou lesão para outras pessoas ou se mostre manifestamente inadequado ou inútil, considerando em conta as circunstâncias do caso.

**6.2.9** Sempre que o disparo com armas de fogo for indispensável, deve-se fazê-los com moderação, buscando reduzir ao mínimo os danos e lesões com o objetivo de respeitar e preservar a integridade e a vida do agente agressor, observando ainda a sua volta, presença de pessoas que não estejam envolvidas com a ocorrência.

**6.2.10** A utilização da arma de fogo deve ser feita observando-se os seguintes aspectos:

- Ser legal;
- Ser necessário;
- Não discriminatório;
- Proporcional à gravidade da agressão, perigo e resistência oferecidos.

**6.2.11** A decisão pelo uso de arma de fogo é individual, pelo que o GCM é sempre responsável e prestará contas de seus atos e das consequências deles advindos.

**6.2.12** Em caso efetivo de disparo de arma de fogo em serviço, far-se-á o GCM envolvido a confecção de parte circunstanciada ao Chefe Imediato da GCMS, elencando os fatos, as circunstâncias e consequências advindas de sua utilização, bem como a quantidade de disparos efetuados na ocorrência.

**6.2.13** Os cartuchos deflagrados acidentalmente devem ser recolhidos e entregues ao PAIOL através do formulário de ocorrência visando à conferência e análise quanto ao ocorrido.

**6.2.14** Princípios que norteiam o uso da força por agentes de segurança pública:

- a) Legalidade;
- b) Necessidade;
- c) Proporcionalidade;
- d) Moderação;
- e) Conveniência.

**6.2.15** Os agentes desta GCM, não deverão disparar armas de fogo contra pessoas, exceto em casos de legítima defesa própria ou de terceiros, contra perigo iminente de morte ou lesão grave.

**6.2.16** Situações que **não** justificam a utilização de armas de fogo:

- a) Efetuar disparos pelas costas;
- b) Efetuar disparos em meio à população;
- c) Efetuar disparos em indivíduos que não ofereçam riscos ao GCM ou a terceiros;

**6.2.17** Após a utilização de arma de fogo se houver vítima (s) o GCM deve:

- a) Acionar Unidade de Urgência e Emergência;
- b) Comunicar o fato à CEOP;
- c) Comunicar ao SD;
- d) CEOP comunicar ao Gerente de Operações (GO);
- e) Deslocar para o hospital de atendimento a vítima e procurar o posto policial da unidade para prestar informações.

**6.2.18** Caso ocorra disparo acidental, o GCM deve:

- a) Confeccionar relatório;
- b) Comunicar a CEOP;
- c) Comunicar ao SD.

**6.3 Da perda, extravio, roubo e dano ao armamento:**

**6.3.1** Nos casos de perda, extravio, furto ou roubo de armas de fogo ou quaisquer outros materiais de uso controlado de propriedade da GCMS, o fato deverá ser imediatamente comunicado a CEOP e o GCM deverá dirigir-se até uma Unidade Policial para comunicar o fato e registrar o Boletim de Ocorrência (BO), sendo esse anexado ao formulário de ocorrência que deverá ser entregue no PAIOL.

**6.3.2** Nos casos elencados no item 6.3.1, deverá também ser confeccionado relatório pelo responsável do PAIOL, e, esse encaminhado ao chefe imediato e posteriormente à unidade na qual o servidor está lotado.

**6.3.3** O relatório da ocorrência, o boletim de ocorrência feito na delegacia, conforme o item 6.3.1, bem como relatório confeccionado pelo responsável do PAIOL deverão ser encaminhados à unidade de lotação do GCM onde será remetido à Corregedoria através do Inspetor Geral (IG), visando à apuração da responsabilidade.

**6.3.4** Os danos causados nos materiais elencados no item 6.3.1, e seus acessórios, seja por descuido ou acidentes, deverão ser relatados ao chefe imediato e posterior encaminhamento a Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Salvador (CGCM), se comprovada a negligência do GCM, o mesmo será responsabilizado pelo prejuízo e deverá ressarcir o erário.

**6.3.5** Nos casos de perda, extravio, furto, roubo ou danos causados nos acessórios e componentes da arma como coldres e porta carregadores, o GCM responsável fará relatório comunicando o ocorrido ao superior imediato o qual o remeterá ao PAIOL, com cópia para unidade de lotação, visando apuração através da CGCMS e adoção de medidas administrativas cabíveis.

**6.3.6** Nos casos de extravio/roubo e perda de armas, acessórios e seus equipamentos no local de armazenamento, posto, viaturas e outras unidades de serviço quaisquer, caso não seja identificado o responsável, todos os GCM's lotados nas respectivas unidades, se sujeitarão a apuração através da CGCM para identificação dos responsáveis.

**6.4 Atribuições aos elementos subordinados ao procedimento**

**6.4.1** A GEDHU, Coordenação de treinamento e capacitação.

- a) Capacitação dos membros da Guarda Civil Municipal de Salvador;
- b) Promover instruções operacionais periódicas;
- c) Promover instrução de reciclagem independente de sua habilitação anterior;
- d) Atualizar no cadastro individual no SIGEO Guarda os GCM's habilitados.

**6.4.2** Chefias imediatas das operações e procedimentos operacionais

- a) Zelar pelo fiel cumprimento das diretrizes;

- b) Comunicar de imediato ao superior qualquer utilização do armamento.

**6.4.3** Chefes imediatos

- a) Zelar pelo fiel cumprimento das diretrizes em relação aos seus subordinados.

**6.4.4** PAIOL

- a) Armazenamento, controle, distribuição, recolhimento, manutenção e relatórios;
- b) Auditoria periódica;
- c) Manter registro das armas, munições, assim como os acessórios e atualizá-lo a cada semestre;
- d) Manter registro contendo o histórico do uso de cada arma de fogo.

**6.4.5** GEOGM

- a) Zelar pelo fiel cumprimento da diretriz em relação aos seus subordinados.

**6.4.6** Prescrições diversas de armas de fogo ensejarão no recolhimento imediato do equipamento, além da adoção das medidas administrativas e/ou penais cabíveis.

**6.5** Fica autorizado aos servidores públicos lotados na função de Guarda Civil Municipal o porte de arma de fogo particular, quando em serviço e a critério da Inspeção Geral da GCM, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) A arma de fogo deverá ser de porte e uso permitido, de acordo com os artigos 3º, XIX e 17 do Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000;
- b) O servidor deverá demonstrar que o armamento possui registro junto à Polícia Federal dentro do prazo de validade.

**6.5.1** Os Guardas Civis Municipais, ao portarem arma de fogo fora de serviço inclusive quando em folga e em locais públicos, ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta e não ostensiva, de modo a evitar constrangimento a terceiros.

**6.5.2** Os Guardas Civis Municipais deverão portar a arma de fogo juntamente com seu respectivo Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF), emitido pela Polícia Federal, e a carteira de Identidade Funcional.

**6.5.3** Os Guardas Civis Municipais deverão realizar o cadastro na unidade determinada pela Inspeção Geral para poder utilizar a arma particular em serviço.

**6.5.4** Fica autorizada a vistoria do armamento particular sempre que solicitado pelo Inspetor Geral da GCM, dentro da Autarquia.

**6.5.5** O Guarda Civil Municipal ficará responsável pela manutenção ou reparo de sua arma particular, isentando a Prefeitura Municipal do Salvador de qualquer responsabilidade por perda, roubo, extravio ou deterioração.

**6.5.6** Todo disparo de arma de fogo em serviço, seja de arma particular ou institucional, deverá ser precedido de relatório circunstanciado emitido ao gerente de operações e direcionado ao Inspetor Geral da GCM.

**6.5.7** Deverá o Guarda Civil Municipal comunicar imediatamente a Inspeção Geral da GCM, a transferência de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais de sua arma particular, quando utilizada em serviço.

**6.5.8** Poderá a Inspeção Geral da GCM, proibir, a qualquer tempo, o uso de arma particular em serviço.

**6.5** Armas de fogo de propriedade do GCM só deverão ser utilizadas quando devidamente autorizadas pela instituição, conforme regras estabelecidas pela unidade responsável observando o porte de arma válido e Certificado de Registro de Arma de Fogo válido.

**6.6** O descumprimento desta NP será definido como falta disciplinar conforme prevê o parágrafo único do artigo 2º e artigo 6º do decreto 18.947 de 23 de outubro de 2008, Regulamento Disciplinar dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Salvador e legislações correlatas.

**6.7** Os casos omissos serão analisados e regulamentados pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador em tempo oportuno.

**6.8** Esta Norma de Procedimento entra em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 082/2016** publicado no DOM 21/10/2016 de página 15

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 082/2016 - PROC: 1534/2016- SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de bebedouros e purificadores de água.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	04	66.699,80

**LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 082/2016 - PROC: 1534/2016- SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de bebedouros e purificadores de água.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	04	66.497,50X

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

##### CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Senhora Secretária Municipal da Educação em exercício, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2016  
PROCESSO Nº: 7062/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Impressão do Kit de Aplicação da 2ª Etapa da avaliação externa Provinha Brasil com o escopo de viabilizar a realização desta Avaliação Externa.

#### Licitantes Classificados e Habilitados:

LICITANTE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
GRÁFICA LURIPRESS LTDA	1º	29.110,84
QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA	2º	31.249,86
IMAGEM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	3º	56.398,56
IMPRESSÃOBIGRAF LTDA EPP	4º	58.899,56
ETIROTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA	5º	58.916,02

#### Licitante Vencedor

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
GRÁFICA LURIPRESS LTDA	29.110,84

Data da Homologação: 27 de outubro de 2016

Salvador, 27 de outubro de 2016

**JUSSARA COUTO MORAIS**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### ERRATA AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Licitação/FGM, comunica, para conhecimento, errata do edital de AVISO DE CONVOCAÇÃO, publicado no DOM de 25/10/2016, pág. 16, as seguintes retificações, referente a data

de abertura das propostas.

#### Onde se lê:

Recebimento das propostas: a partir das 8:00 horas do dia 01/11/2016 até as 13:30 horas do dia 03/11/2016.

Abertura das propostas : 04/11/2016 às 13:30 horas.

Sessão de disputa de preços : 04/11/2016 às 14:00 horas.

#### Leia-se:

Recebimento das propostas: a partir das 8:00 horas do dia 06/11/2016 até as 13:30 horas do dia 08/11/2016.

Abertura das propostas : 09/11/2016 às 13:30 horas.

Sessão de disputa de preços : 09/11/2016 às 14:00 horas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de prazo, pois a retificação não compromete o certame.

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da COMPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 168/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 10419/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 17/11/2016 das 08:00 horas até às 13:30 horas do dia 18/11/2016

Abertura das Propostas:18/11/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/11/2016 às 15:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de outubro de 2016

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente/COPEL-SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2016

PROCESSO Nº: 11957/2016

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Aquisição de Aspirador Cirúrgico Portátil, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI DAS/GT de Materiais Nº 356/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 25/10/2016

Salvador, 26 de outubro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da concorrência abaixo especificada:

Concorrência - SMS n.º 003/2016

Tipo: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE

PRONTO ATENDIMENTO - PA SÃO MARCOS.

LICITANTE	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH	925.577,29	11.106.927,44

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2016

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**IGNÁCIO TITO TORRE SANTOS**  
Presidente /COPEL-SMS

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação nº 015/2016, Processo nº 10366/2016, publicada no DOM nº 6.706, de 26 de outubro de 2016, página 34, **Ação Judicial**.

ONDE SE LÊ:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO,

LEIA-SE:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Salvador, 27 de outubro de 2016

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE**

OBJETO: Atender despesa anual com a assinatura de jornal.  
Empresa: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A  
CNPJ: CNPJ: 14.583.041/0007-58  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 459,50(quatrocentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).  
VALOR GLOBAL: R\$ 459,50(quatrocentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 200138  
Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro.  
Natureza Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Grupo de Programação Financeira 012.Outras despesas.

Data do ato: 23 de outubro de 2016.  
Amparo legal: art.25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de outubro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2016  
LICITAÇÃO nº 053/2016  
OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa)de Parafusos Galvanizado cabeça sextavada rosca parcial 13 fios Ø 1/2x2.1/2 c/ porca altotravante e arruela galvanizada Ø ½ c/ 1,00m,Arruela galvanizada Ø1/2,porca Ø1/2, Correa lonada de ¼ x2".  
PROCESSO nº 919/2016  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2016 às 08h00min  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2016 às 09h00min.  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/11/2016 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e-com.br.

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 029/2016  
Pregão Eletrônico: nº 027/2016  
Processo nº 650/2016  
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Tela para alambrado, e Arame para amarração de alambrado.  
Empresa Vencedora: WALLINOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 07.323.661/0001-05  
Valor da Proposta: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)  
Data da Homologação: 27/10/2016.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 041/2016  
Pregão Eletrônico: nº 037/2016  
Processo nº 762/2016  
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Laminadora Inter FLI-10 Detalhes, Pistola de Alta Pressão para pintura Profissional, Compressor de Ar Industrial Alta Pressão, Schulz 25 pés - 250 Litros.  
Empresa Vencedora: MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 12.068.781/0001-35  
Valor da Proposta: R\$ 43.964,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).  
Data da Homologação: 26/10/2016.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 043/2016  
Pregão Eletrônico: nº 039/2016  
Processo nº 840/2016  
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Pórtico computadorizado para corte de metais por plasma.  
Empresa Vencedora: GARRAS SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.247.878/0001-29  
Valor da Proposta: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)  
Data da Homologação: 26/10/2016

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 047/2016  
Pregão Eletrônico: nº 045/2016  
Processo nº 205/2016  
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Câmera D750 Corpo - Full Frame.  
Empresa Vencedora: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 12.226.409/0001-00  
Valor da Proposta: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)



Data da Homologação: 26/10/2016.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 052/2016

Pregão Eletrônico: nº 050/2016

Processo nº 839/2016

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Prensa Hidráulica de Bancada e Fôrma Plástica.

Lote 01:

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

Valor da Proposta: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)

Data da Homologação: 26/10/2016.

Lote 02:

Situação: FRACASSADO

Data da Homologação: 26/10/2016.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 055/2016

Pregão Eletrônico: nº 053/2016

Processo nº 994/2016

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Pigmento Amarelo e Vermelho.

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

Valor da Proposta: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)

Data da Homologação: 26/10/2016.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

No resultado de publicação da Dispensa de Licitação, publicada no DOM nº 6.704 de 22 a 24/10/2016, referente ao Processo 309/2016.

**Onde se lê:** "Valor da Proposta: R\$ 6.309,00 (seis mil, trezentos e nove reais)"

**Leia-se:** "Valor da Proposta: R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)"

Salvador, em 27 de outubro de 2016.

**AILTON GUEDES**  
Gerente Administrativo

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.019/2016

PROCESSO: 308/2016

EMPRESA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Aquisição de gozo de ferro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 152100 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 69/2016

VALOR TOTAL: R\$ 762,00(setecentos e sessenta e dois reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 27 de outubro de 2016

DISPENSA Nº.020/2016

PROCESSO: 328/2016

EMPRESA: CTECH SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de material de programação visual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 77/2016

VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00(um mil, setecentos e setenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 27 de outubro de 2016

DISPENSA Nº.021/2016

PROCESSO: 329/2016

EMPRESA: D K MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados a manutenção e reformas de sanitários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 78/2016

VALOR TOTAL: R\$ 3.749,00(três mil, setecentos e quarenta e nove reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 27 de outubro de 2016

Salvador 27 de outubro de 2016

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra.Secretaria Municipal de Ordem Publica, torna público que a licitação realizada no dia 06/10/2016 às 10:00, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2016, que objetiva a contratação de empresa especializada para a construção de Postos Elevados, de uso da SALVAMAR/SEMOP, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação das Três Empresas Classificadas , por não atenderem as exigências do Edital.

Data da Homologação: 24 de Outubro de 2016.

Salvador, 24 Outubro de 2016.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente da COSEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra.Secretaria Municipal de Ordem Publica, torna público que a licitação realizada no dia 25/10/2016 às 14:30, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2016, que objetiva a aquisição de papel reprográfico para emissão de Dam's, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista o lançamento de valor inexequível, pela única Empresa que apresentou proposta.

Data da Homologação: 26 de Outubro de 2016.

Salvador, 26 Outubro de 2016.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente da COSEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### CRENCIAMENTO Nº 001/2016

A Comissão de Licitação da SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica a interposição de Recurso Administrativo referente a Concorrência nº 002/2016, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de drenagem na Rua e Canal do

Sossego, no Bairro da Mata Escura, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, processo nº 1496/2016

Recorrida: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo encontra-se à disposição dos interessados na sala na COPEL, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00h:30hs.

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Processo nº: 960/2016

Parecer ASJUR nº 418/2016

Objeto: Contratação de empresa para instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split 18.000 Btu's, na central telefônica da Sede SUCOP, localizada no Aquidabã.

Empresa: W MENDES ASSISTENCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA-ME/CNPJ/MF nº 00.562.490/0001-10

Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51.60.02 - Subação: 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 24/10/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ALMIR SANATANA MELO JR.**  
Superintendente

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR/GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: FREIRE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Reajuste dos valores na porcentagem de 23,12387% alterando assim o valor global de R\$ 1.975.000,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 2.431.696,43 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), constante na Cláusula Primeira do presente instrumento.

GARANTIA: A Contratada deverá prestar garantia de R\$ 22.834,82 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor da Contratante, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido ao contrato constante nesse Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
GABP	221900	3.3.90.39	0.1.00

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme contrato nº 025/2015, firmado em 12/03/2015, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016

ASSINAM: **JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Contratante - Gabinete do Prefeito

**WELLINGTON ANDRADE FREIRE**  
Contratada - Freire Informática Ltda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 68/2016

PROCESSO: 3438/2016.

CONTRATO: nº: 68/2016.

OBJETO: O fornecimento da prestação de serviços da solução integrada de energia e automação para Salas de Equipamentos de TI e Telecomunicações, incluindo o fornecimento, instalação e testes de dispositivos elétrico-eletrônicos, mecânicos e lógicos, e instalação de grupo gerador, visando atender a ativação completa do ambiente da Sala Cofre na Companhia de Governança Eletrônica do Salvador (COGEL).

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA (O): ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF sob n.º: 26.415.117/0001-20.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 980.150,00 (novecentos e oitenta mil cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR GLOBAL ESTIMADO
SEMGE	116500	44.90.39	0.1.00 0.1.90	980.150,00

Salvador, 26 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO: Nº 2187/2016.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços continuados de AUXILIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, nos termos Lei, conforme Parecer Jurídico nº466/2016, do Processo Administrativo nº 2187/2016, tendo seu início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF n.º 03.595.040/0001-11

VALOR GLOBAL R\$ 40.371.067,56 (quarenta milhões, trezentos e setenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA:30 de setembro de 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.04

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013

PROCESSO Nº 2188/2016.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, sem fornecimento de material, nas dependências dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, tendo seu início em 17/10/2016 e término em 16/10/2017.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

VALOR GLOBAL R\$ 117.674.187,24 (cento e dezessete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2016

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 518/2016

PUBLICAÇÃO: 27/10/2016 - DOM 6.707 PAG.34

CONTRATO nº 025/2016

CONTRATADA CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 3579/2015

LEIA-SE:

PROCESSO: 3579/2016

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 504/2016

PROCESSO: 5580/2015.

CONTRATO nº 073/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	2.057,10

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 505/2016

PROCESSO: 062/2016.

CONTRATO nº 112/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
PREVIS	200113	3.3.90.39	0.1.00	3.642,57

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 506/2016

PROCESSO: 5578/2015.

CONTRATO nº 063/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
FMC	200144	3.3.90.39	0.1.00	1.871,85

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 507/2016

PROCESSO: 5597/2015.

CONTRATO nº 165/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.39	0.1.00	6.963,20

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 508/2016

PROCESSO: 5596/2015.

CONTRATO nº 164/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00	2.205,45

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 509/2016

PROCESSO: 5577/2016.

CONTRATO nº 062/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SECULT	200135	3.3.90.39	0.1.00	3.363,94

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 510/2016

PROCESSO: 004/2016.

CONTRATO nº 059/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
PGMS	200104	3.3.90.39	0.1.00	5.047,57

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 511/2016

PROCESSO: 0059/2016.

CONTRATO nº 142/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SINDEC/ CODESAL	16.122.0015.200145	3.3.90.39	0.1.00	3.490,38

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº515/2016**

PROCESSO nº2188/2016.

CONTRATO nº 044/2013.

OBJETO : Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA:14 de outubro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	200101	3.3.90.37 3.3.90.34	0.1.00	2.390,94
CASA CIVIL	200105	3.3.90.37	0.1.00	4.781,88
CODESAL	200149	3.3.90.37	0.1.00	14.345,64
COGEL	200114	3.3.90.37	0.1.00	7.172,82
FCM	200144 220401 221101	3.3.90.37	0.1.00 0.2.51	21.518,46
FGM	200136	3.3.90.37	0.1.00 0.1.10	21.518,46
FMLF	200139	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	2.390,94
GABP	222100 200100 250800	3.3.90.37	0.1.00	88.464,78
PGMS	200104	3.3.90.37	0.1.00	19.127,52
PREVIS	200113	3.3.90.37 3.3.90.34	0.2.03	11.954,70
SALTUR	200137	3.3.90.37	0.1.00	5.084,45
SECS	200119	3.3.90.37	0.1.00	19.127,52
SECULT	2001 200135	3.3.90.37	0.1.00	2.390,94
SEDES	200134 226901 231101	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24	16.736,58
SEFAZ	200106	3.3.90.37	0.1.00	74.421,71
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	57.382,56
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	19.127,52
SEMOB	200138	3.3.90.37	0.1.00	120.454,71
SEMOP	200122	3.3.90.37	0.1.00 0.1.17	155.411,10
SEMPs	233401 234101 234001 200142	3.3.90.37	0.1.00 0.2.28 0.2.29	205.620,84
SEMUR	200108	3.3.90.37	0.1.00	7.172,82
SINDEC	200145	3.3.90.37	0.1.00	9.563,76
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.01 0.2.19	6.120.806,40
SPM	200102 201500 235500	3.3.90.37	0.1.00	9.563,76
SUCOM	200141	3.3.90.37	0.1.00	26.300,34
SUCOP	200146	3.3.90.37	0.1.00	16.736,58
SUSPREV	200124	3.3.90.37	0.1.00	4.781,88
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	40.948,55

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 517/2016**

PROCESSO: 3438/2016.

CONTRATO nº: 68/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	116500	44.90.39	0.1.00 0.1.90	980.150,00

Salvador, 27 de outubro de 2016

**ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: Nº 2016007196

LICITAÇÃO: PE Nº 208/2015

PROCESSO: Nº 3253/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 08.695.753/0001-70

OBJETO: Locação de 02 diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 27 de Outubro de 2016

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 229/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 066/2016

PROCESSO Nº 2988/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 229/2016

CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO

E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.076.127/0008-72

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/10/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS ABEL DIAS SANTOS FILHO

D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG INALATÓRIO MARCA/ FABRICANTE: CHIESI FARMACÉUTICI S.P.A - ITÁLIA	FR	46,25
02	CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML 5ML MARCA/FABRICANTE: ALLEGREAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - BRASIL	FR	7,83

Salvador, 26 de outubro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 243/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 131/2016

PROCESSO Nº 8272/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 243/2016

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
		3.3.90.32	014

DATA DA ASSINATURA 25/10/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FABIO CESAR TOSTA LIMA

ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,5% 1000ML MARCA/FABRICANTE: RIOQUIMICA	FR	6,80

Salvador, 26 de outubro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 244/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 131/2016

PROCESSO Nº 8272/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 244/2016

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PROTUDOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
		3.3.90.32	014

DATA DA ASSINATURA 25/10/2016

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

DIVIMED COMÉRCIO DE PROTUDOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,02% 5000ML MARCA/FABRICANTE: BRASCOM	L	13,78
02	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 05 LITROS MARCA/FABRICANTE: BRASCOM	BB	11,17
03	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 05 LITROS MARCA/FABRICANTE: BRACOM	BB	12,84

Salvador, 26 de outubro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM Nº: 2016005124, PUBLICADO NO DOM Nº 6.652, DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2016, PÁG. 24.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 440,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 444,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Salvador, 19 de Outubro 2016

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016005572

LICITAÇÃO Nº: 271/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1965/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: V.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ Nº: 12.271.158/0001-85

OBJETO: 200 (DUZENTAS), CAMISAS PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TRZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 135401

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.01.00 - TRANS. DE RECURSOS.

DATA DA AFM: 23/09/2016

PROCESSO SEMPS Nº 903/2016

Salvador, 21 de Outubro de 2016

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016005843

LICITAÇÃO Nº: 236/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000284

PROCESSO Nº: 2964/15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

CNPJ Nº: 19.590.072/0001-64

OBJETO: 100 (CEM) FARDOS DE PAPEL TOALHA PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 01/09/2016

PROCESSO SEMPS Nº 2345/2016

Salvador, 10 de Outubro 2016

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016006277

LICITAÇÃO Nº: 236/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2964/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

CNPJ Nº: 19.590.072/0001-64

OBJETO: 100 (CEM) FARDOS PAPEL TOALHA BRANCO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 19/09/2016

PROCESSO SEMPS Nº 2407/2016

AFM Nº: 2016006278

LICITAÇÃO Nº: 216/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2963/2015.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89

OBJETO: 1500 (MIL E QUINHENTOS) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00 (HUM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 19/09/2016

PROCESSO SEMPS Nº 2407/2016

Salvador, 10 de Outubro de 2016

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2016006452**

LICITAÇÃO Nº: 225/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2661/15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ Nº: 08.934.225/0001-27

OBJETO: 108 (CENTO E OITO) VENTILADORES DE COLUNA 03 PÁS, PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.02.29 - TRANS. DE RECURSOS.

DATA DA AFM: 23/09/2016

PROCESSO SEMPS Nº 903/2016

Salvador, 21 de Outubro de 2016

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2016006462**

LICITAÇÃO Nº: 225/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2661/15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ Nº: 08.934.225/0001-27

OBJETO: 84 (OITENTA E QUATRO) VENTILADORES DE COLUNA 03 PÁS, PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 233401

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 23/09/2016

PROCESSO SEMPS Nº 903/2016

**AFM Nº: 2016006466**

LICITAÇÃO Nº: 225/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2661/15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ Nº: 08.934.225/0001-27

OBJETO: 15 (QUINZE) VENTILADORES DE COLUNA 03 PÁS, PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234101

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TESOURO

DATA DA AFM: 23/09/2016

PROCESSO SEMPS Nº 903/2016

Salvador, 21 de Outubro de 2016

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2016006468**

LICITAÇÃO Nº: 224/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2662/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ Nº: 03.751.735/0001-45

OBJETO: 05 (CINCO) REFRIGERADOR 1 PORTA PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL: R\$ 7.405,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 234001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 23/09/2016

PROCESSO SEMPS Nº 1926/2016

**AFM Nº: 2016006470**

LICITAÇÃO Nº: 224/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2662/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ Nº: 03.751.735/0001-45

OBJETO: 11 (ONZE) REFRIGERADOR 1 PORTA PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 16.291,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 233401

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 23/09/2016

PROCESSO SEMPS Nº 1926/2016

Salvador, 10 de Outubro de 2016

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2016006809**

LICITAÇÃO Nº: 284/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000035

PROCESSO Nº: 4456/15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03

OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO 20L PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEMPS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 200142

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 06/10/2016

PROCESSO SEMPS Nº 2660/2016

Salvador, 10 de Outubro 2016

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****RESUMO DE CONTRATO Nº 024/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 03.535.902/0001-10

Nº DO CONTRATO: 024/2016

PROCESSO Nº: 47.186/2016 - SUCOM.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte para solução de infraestrutura para armanezamento de backup, de software COMMVAULT 10 R2.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - FONTE TESOURO DE ENTIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA; PROJETO 200141 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

Secretário

Jorge Gentil Sena Gomes

Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 32/2016****AFM Nº: 2016007150.****PROCESSO: 109987-2016****TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000035****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:****3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.****CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.****CNPJ: 10.816.212/0001-03.****OBJETO: Água Mineral sem gás garrafão de 20 litros.****VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)****NOTA DE EMPENHO: 2016/000502.**

Salvador (BA), 27 de outubro de 2016.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 33/2016

AFM N.º: 2016007156.  
PROCESSO: 109978-2016  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000283  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
CNPJ: 11.517.200/0001-32.  
OBJETO: Café torrado moído a vácuo 250g.  
VALOR: R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)  
NOTA DE EMPENHO: 2016/000504.

Salvador (BA), 27 de outubro de 2016.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 34/2016

AFM N.º: 2016007151.  
PROCESSO: 109261-2016  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2016000103  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP.  
CNPJ: 19.913.591/0001-16.  
OBJETO: Papel para reprodução alcalino tamanho A4.  
VALOR: R\$ 5.516,00 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2016/000501.

Salvador (BA), 27 de outubro de 2016.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 35/2016

AFM N.º: 2016007152.  
PROCESSO: 115430-2016  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2016000037  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.505.744/0001-47.  
OBJETO: Água mineral sem gás copo 200ml.  
VALOR: R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2016/000503.

Salvador (BA), 27 de outubro de 2016.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 36/2016

AFM N.º: 2016007139.  
PROCESSO: 113918-2016  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000284  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.  
CNPJ: 19.590.072/0001-64.  
OBJETO: Papel toalha interfolhado branco.  
VALOR: R\$ 779,60 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)  
NOTA DE EMPENHO: 2016/000505.

Salvador (BA), 27 de outubro de 2016.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 37/2016

AFM N.º: 2016007161.  
PROCESSO: 120797-2016  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2016000016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROF. E EQUIPEIRELI - EPP.  
CNPJ: 12.868.901/0001-89.  
OBJETO: Papel higiênico folha dupla branco.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2016/000506.

Salvador (BA), 27 de outubro de 2016.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005405  
N.º PROCESSO: 1733/2015  
CONTRATADA: MG777 COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ: 11.389.858/0001-06  
OBJETO: Despesas com materiais de informática.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.555,40 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)  
Projeto/Atividade: 2001.  
Elemento Despesa: 339030  
Fonte: 0.100

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA**

Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005268  
N.º PROCESSO: 3927/2015  
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ: 12.011.917/0001-70  
OBJETO: Aquisição de material de escritório.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.553,20 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)  
Projeto/Atividade: 2001.  
Elemento Despesa: 339030  
Fonte: 0.100

Salvador, 27 de outubro de 2016.

**ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA**

Coordenadora Administrativa

#### RESUMO DO 16.º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR n.º 013/2014

CONTRATO N.º 013/2014  
CONTRATANTE: SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: ROBLE SERVIÇO LTDA.  
CNPJ: 05.874.949/0001-34  
OBJETO: Para todos os fins de direito, acordam as partes em alterar vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato, o qual tem por objetivo a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana de Salvador, correspondente ao LOTE: 4- Prefeituras Bairro I, VI, VII. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado, qual seja R\$ 32.683.191,83 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016

ASSINAM:

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN  
**MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL** - ROBLE

#### RESUMO DO 02.º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR n.º 013/2015

CONTRATO N.º 013/2015  
CONTRATANTE: SEMAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 00965611/0001-74

OBJETO: Para todos os fins de direito, acordam as partes em alterar vários itens da Planilha Original, referida na cláusula do contrato, o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e recuperação de praças e canteiros públicos do município de Salvador, correspondente ao LOTE: 2 - Prefeituras Bairro: II; III; VI; IX e X. Sendo que o valor global do contrato permanecerá o mesmo originalmente contratado qual seja R\$ 4.619.994,16. (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

ASSINAM:

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS** - SEMAN  
**MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA** - BMV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2016006624

PROCESSO Nº: 2964/15

EMPRESA: M&amp;M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 230 X 230MM PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, ALTO ALVURA (COR BRANCA), COM 02 DOBRAS, NÃO RECICLADO, FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM 4.800 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 210MM.

CNPJ/MF: 19.590.072/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 3.898,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 236/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000482

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2016

Salvador, 20 de outubro de 2016

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39995/2016	JOSE CAVALCANTI RODRIGUES	DESMEMBRAMENTO
118957/2014	RUBEM PEREIRA DE SOUSA	CANC. INEX. IMÓVEL
96401/2014	PATRIONIAL ESMERALDA LTDA	CANC. DUPLICIDADE
118959/2014	RUBEM PEREIRA DE SOUSA	CANC. INEX. IMÓVEL
118961/2014	RUBEM PEREIRA DE SOUSA	CANC. INEX. IMÓVEL
20295/2014	RITA MARIA DE JESUS	R. VALOR VENAL

Salvador, 26 de Outubro de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2016**

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no

horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

Diploma e Histórico Escolar da Graduação, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
KELLY BARBOSA GAMA	0957509081	0007312-56.2016.8.05.0000	58

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 18 de outubro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 110/2016**, contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão com substituição de peças e acessórios nas motolâncias Yamaha 0249CC XTZ 250 do SAMU 192. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 04 de novembro de 2016.

O processo administrativo nº. 12200/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de Outubro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 111/2016**, contratação de empresa especializada para realização do procedimento cirúrgico com Ureteroscópio flexível para ultrapassar área de estenose ureteral, tratamento definitivo dos cálculos ureterais, para atender demanda de Ação Judicial nº 8006584-70.2016.8.05.0001 para o paciente J.J.S.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:30min do dia 03 de Novembro de 2016. O processo administrativo nº. 12854/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Outubro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986
**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)**Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma NetoSubchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio GalvãoAssessor Geral de Comunicação  
Roberto MessiasCoordenador de Tecnologia  
Ricardo SeixasGestor de Editoração  
Elvis LaurencçoOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.